



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 094/2021

Santa Maria do Oeste, 19 de agosto de 2021.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Reabertura de Licitação Para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação à contratação de serviços de transporte escolar durante todo Ano Letivo de 2021, tendo em vista que os alunos matriculados no ensino público em sua maior parte são residentes na zona rural. Reitera-se ainda que não houve pretendentes nas seguintes linhas conforme licitação já realizada, sendo assim, pedimos a reabertura da oferta para essa contratação. Considerando os seguintes novos ajustes:

A linha número 23, a qual solicitava o veículo Kombi/Van com motorista para atender a rota São José, São Manoel até a APAE, foi substituída pela linha número 24 a qual sairá do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, Aldeia Feliz, até a Escola José Felix Grande em São José. Justifica-se essa substituição devido aos ajustes na organização da frota própria do transporte municipal.

Houve também mudanças na rota entre a linha número 04 e a linha número 13, onde alunos da Fazenda Sprote passarão a ser transportados por meio do veículo da linha 04, tendo em vista adequações no horário de chegada dos alunos nas instituições de ensino. Assim a linha 04 passará de 58,52 km ao dia para 70,07 km ao dia, enquanto isso a linha número 13 passará de 71,00 km ao dia para 68,74 km ao dia.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

**EXMO SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 128/2021

PLS. 03

Equipilano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/08/2021	8
128	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A PRESTAÇÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
008244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.5 KM Tipo de veículo: Van	KM	4.243,50	3,33	14.130,86
008246	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
008249	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
008251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 69,20 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	4.774,80	3,33	15.900,08
008255	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
008256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	4.374,60	3,33	14.567,42
008259	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
011296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67.06 KM	KM	4.627,14	3,33	15.408,38



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 128/2021



Equipiano

Página.2

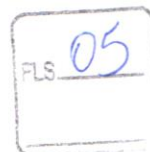
Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio.
Período: Manhã/tarde
Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 67.06
Tipo de Veículo: Kombi

TOTAL 131.821,35

TOTAL GERAL 131.821,35



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

DEMONSTRATIVO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2021

Linha	Rota
Linha 02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.5 Km Tipo de veículo: Van
Linha 04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira, passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07 km Tipo de veículo: Van
Linha 07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 Km Tipo de veículo: Kombi
Linha 09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 69,20 Km Tipo de veículo: Kombi
Linha 13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 68,74 Km Tipo de veículo: Van
Linha 14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi
Linha 17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86.32 Km Tipo de veículo: Kombi
Linha 24	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 67,06 Tipo de veículo: Kombi

Verci Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico

Gonçalo de Oliveira
Responsável pelo transporte escolar

Nilcéia A. Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

COTAÇÃO DE PREÇOS


EMPRESA	MAICON TRANSPORTES
ENDEREÇO	RUA GENEROSO KARDINSKI
Nº DO CNPJ	35.996.079/0001-37

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 4,50
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,80
03	Van/Kombi	R\$ 3,45

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA
CNPJ DA EMPRESA	35.996.079/0001-37

Santa Maria do Oeste, 15, de Julho de 2021.


Assinatura do (a) Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 08

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA	GERSON LUIZ DE OLIVEIRA -
ENDEREÇO	RUA FERNANDO FERRARI - PITANGA-PR.
Nº DO CNPJ	31.418.285/0001-09

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 4,30
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,50
03	Van/Kombi	R\$ 3,10

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA
CNPJ DA EMPRESA 31.418.285/0001-09 GERSON LUIZ DE OLIVEIRA 652 818.459-34 Rua Fernando Ferrar, 0 Pitanguinha CEP 85200-000 - PITANGA - PR.	

Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2021.

Assinatura do (a) Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

FLS 09

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA	Miguel Jurandir Bora
ENDEREÇO	Linha Cantu
Nº DO CNPJ	26.982.619/0001-32

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 3,80
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,60
03	Van/Kombi	R\$ 3,45

4,20
3,63
3,33

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA
CNPJ DA EMPRESA <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 26 982 619/0001-32 </div> MIGUEL JURANDIR BORA Est. Linha Cantu s/n - Linha Cantu CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná	

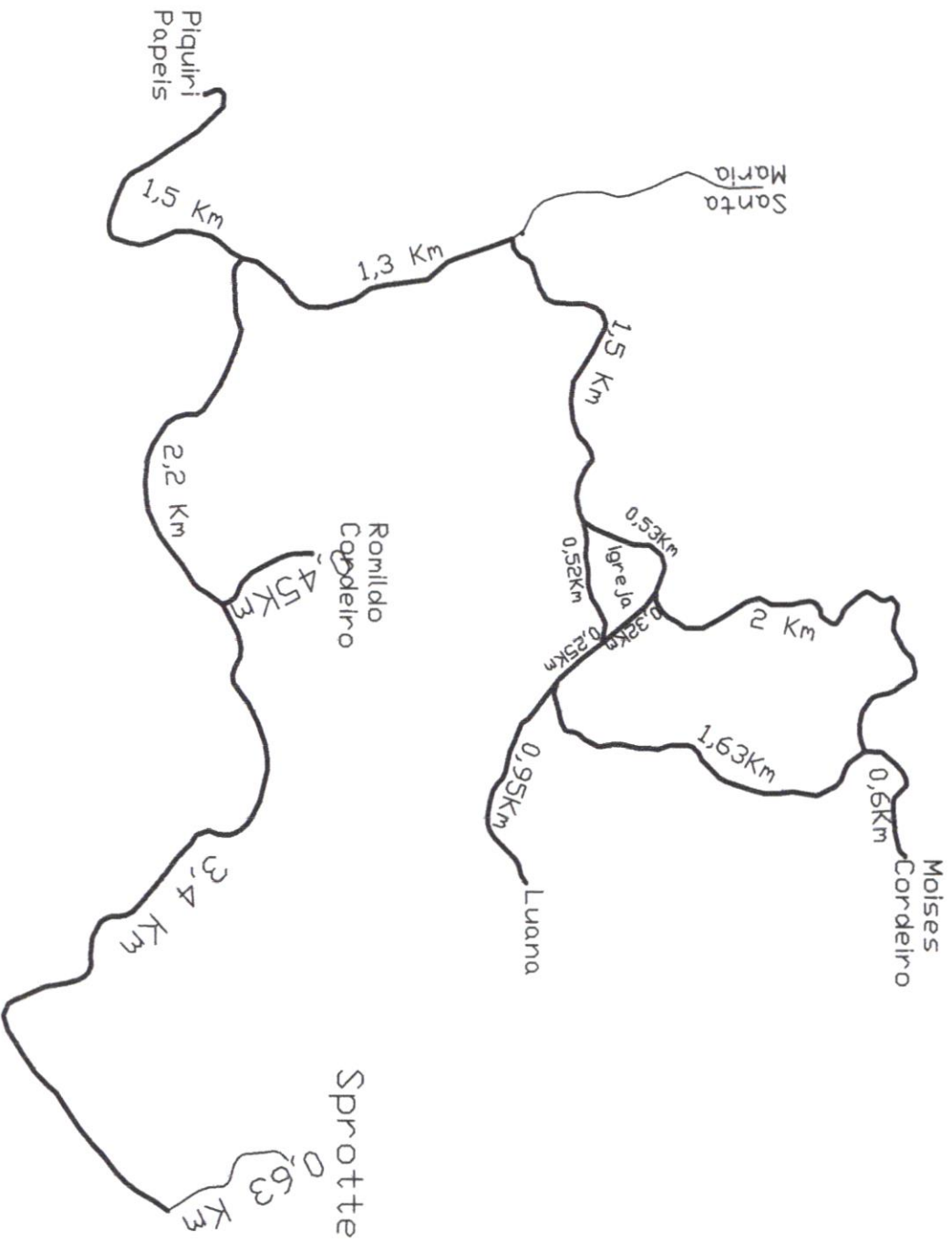
Pitanga, 06 de Julho de 2021.

Assinatura do Representante

LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



LINHA RIO BANDEIRA



LINHA PRATINHA

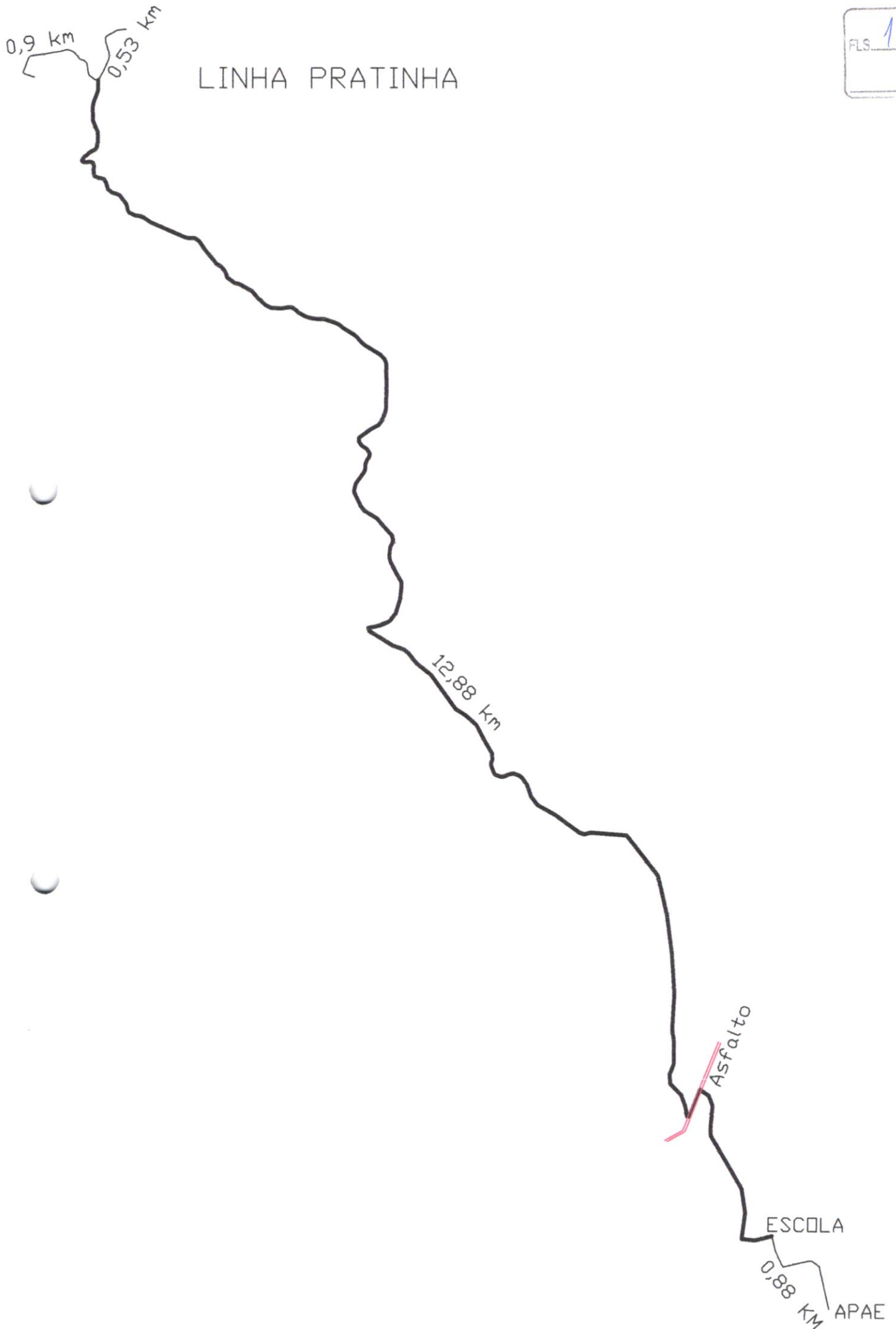
0,9 km
0,53 km

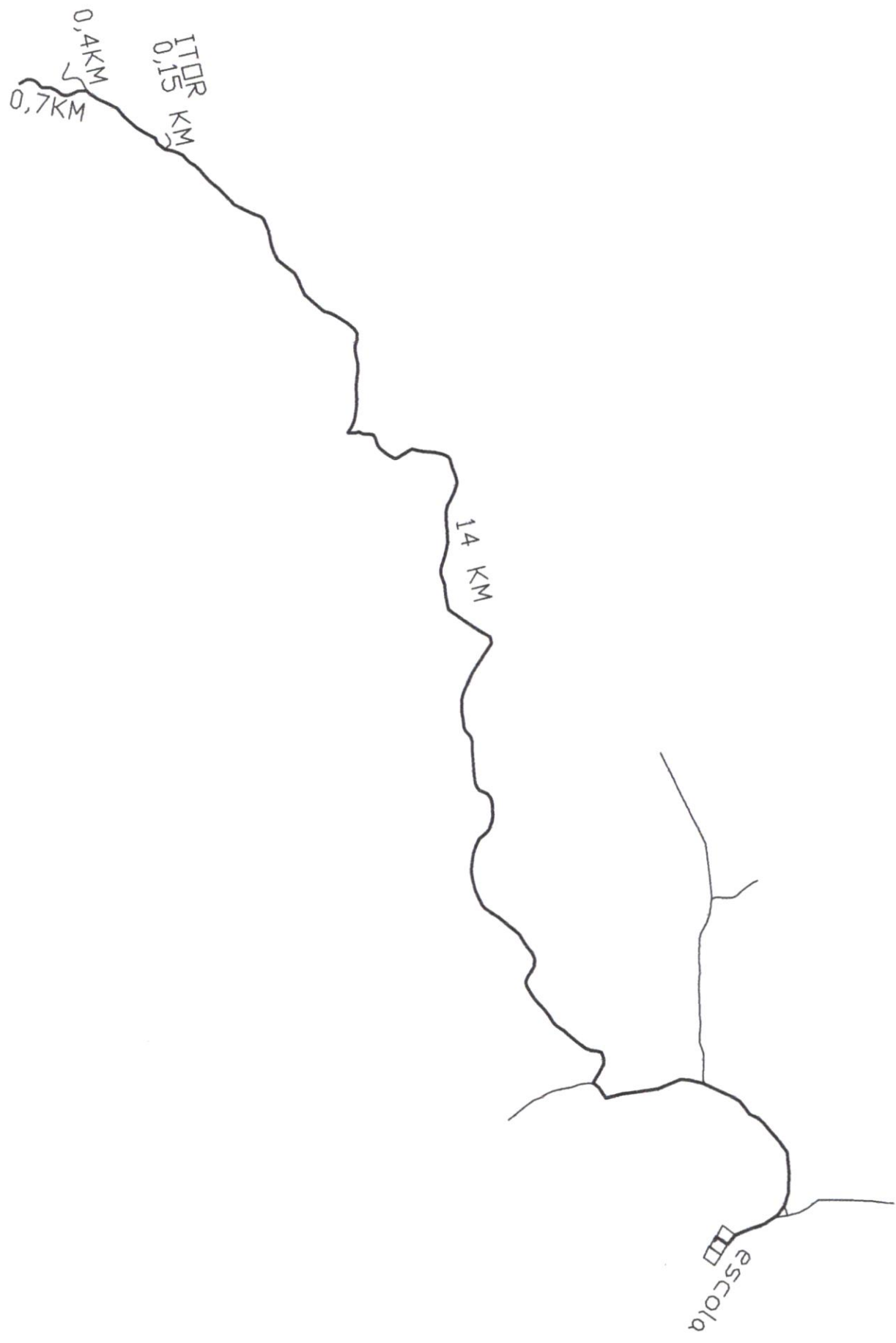
12,88 km

Asfalto

ESCOLA

0,88 km
APAE





LINHA RIO SALGADO



LINHA FAZENDA SONDA E BARBOSA

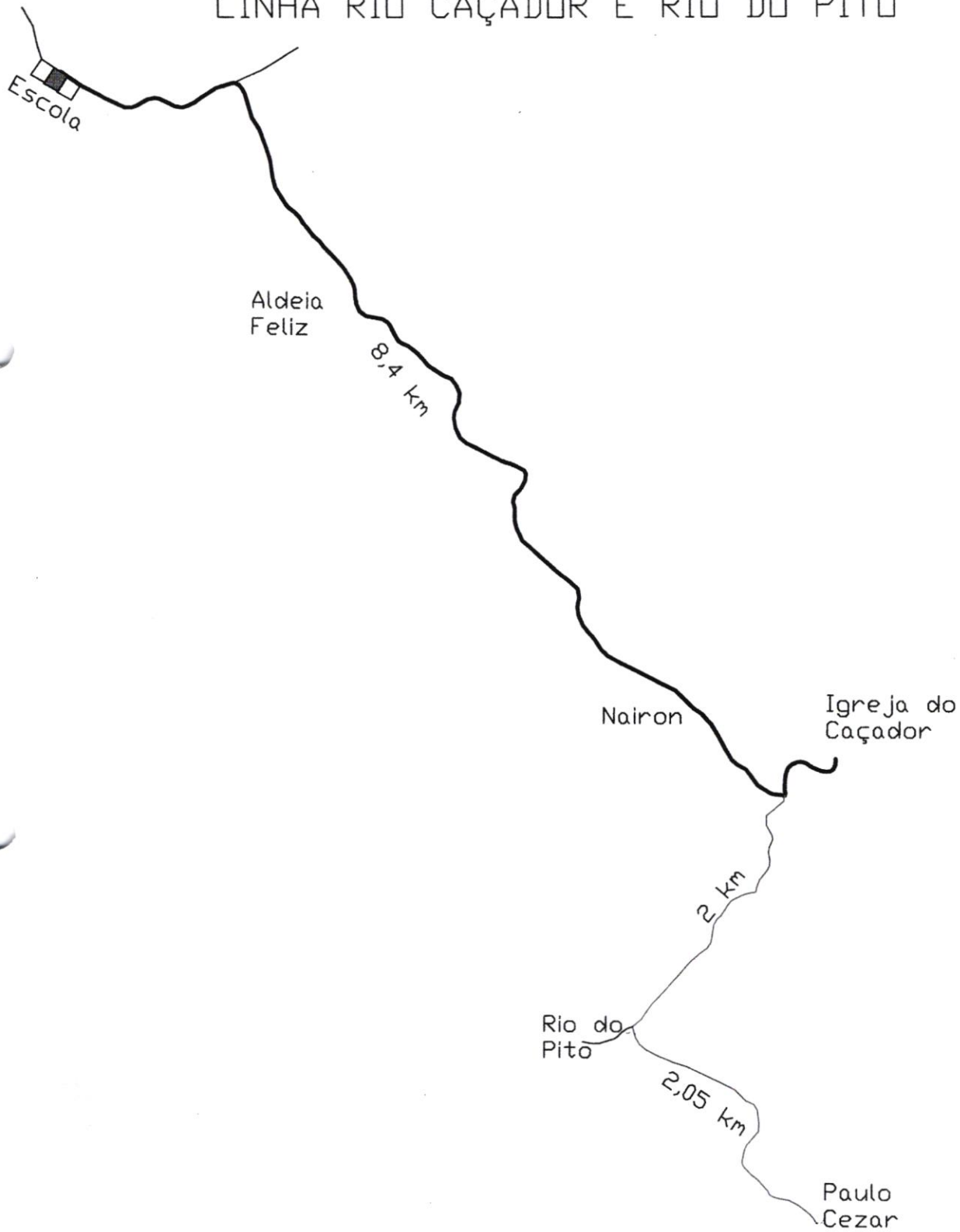


LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO

LINHA APAE



LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AGRÍCOLA LONTRENSE-EF
TURNO: MANHÃ
SANTA MARIA DO OESTE - PR

<p>Janeiro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>1 - Ano Novo</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>Fevereiro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>8</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28							<p>Março</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>24</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
31																																																																																																																																														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																								
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																								
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																								
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																								
28																																																																																																																																														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
						6																																																																																																																																								
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																								
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																								
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																								
28	29	30	31																																																																																																																																											
<p>Abril</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>20</p> <p>2 - Paixão 4 - Páscoa 21 - Tiradentes</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<p>Mai</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>21</p> <p>1 - Dia do Trabalho</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<p>Junho</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>21</p> <p>3 - Corpus Christi</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
						1																																																																																																																																								
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																								
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30	31																																																																																																																																													
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
<p>Julho</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>7</p> <p>8</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>Agosto</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>22</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p>Setembro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>19</p> <p>7 - Independência</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
31																																																																																																																																														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																								
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																								
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																								
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																								
29	30	31																																																																																																																																												
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
<p>Outubro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>19</p> <p>12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>Novembro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>19</p> <p>2 - Finados 15 - Proclamação da República</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			<p>Dezembro</p> <table border="1"> <tr><th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>12</p> <p>19 - Emancipação Política do PR 25 - Natal</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
31																																																																																																																																														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
			1	2	3	4																																																																																																																																								
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																								
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																								
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																								
26	27	28	29	30																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																								
					1	2																																																																																																																																								
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																								
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																								
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																								
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																								
31																																																																																																																																														

Férias - 04/01 a 02/02	Início do bimestre: 18/02; 30/04; 31/07 e 01/10
Estudo e Planejamento - 11 e 12/02 22/05, 19 e 20/07, 11/09 e 06/11	Feriados Nacionais
Início e término das aulas	Plano de Abandono: 18/06 e 08/10
Rec. Esc. - 15 a 17/02, 04/06, 12 a 18/07 06/09, 11/10, 01/11, 22 a 31/12	Conselho de Classe Final: 18/12
Feriados Municipais	Fechamento do ano letivo - 20 e 21/12
	Sábados letivos: 27/02; 06/03 e 26/06
	Cons. de Classe: 08/05; 10/07; 02/10 e 18/12
AValiação Bimestral	
1º Bimestre - 18/02 a 29/04 - 51 dias	1º Semestre - 18/02 a 09/07 - 101 dias
2º Bimestre - 30/04 a 09/07 - 50 dias	2º Semestre - 19/07 a 21/12 - 99 dias
3º Bimestre - 21/07 a 30/09 - 49 dias	TOTAL - 200 DIAS
4º Bimestre - 01/10 a 17/12 - 50 dias	
TOTAL - 200 DIAS	

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação 02/2018 - CEE/PR
- O dia do Professor será comemorado em recesso antecipado no dia 11/10.
- No dia 7 de agosto, comemora-se o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de agosto, comemora-se o dia do Estudante.
- No dia 28 de outubro, comemora-se o dia do Servidor público.
- No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da Consciência Negra.


Assinatura do Gestor

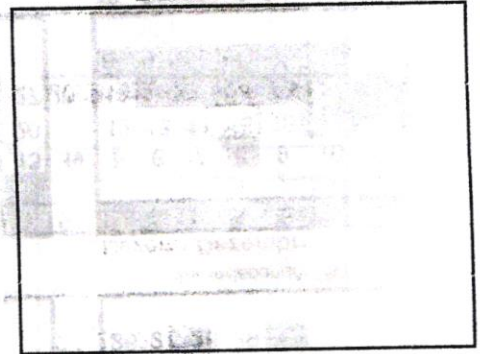
Santa Maria do Oeste, 06/01/2021

Escola Municipal do Campo Nova Conquista-EF
Santa Maria do Oeste - PR

Calendário Escolar 2021 - Resolução 5022/2020 - GS/SEED

Assinatura do Conselho Escolar

Nilcélia Ap. Vieira Fernandes
Secretaria Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021

Nilcélia Aparecida Vieira Fernandes
Port.013/2021 DOE 06/01/2021
Carimbo e assinatura do Gestor



Carimbo do NRE

Horário Matutino Início: 7:40 h Intervalo: 10 minutos Término: 11:50 h	Horário vespertino Início: Intervalo: Término:	Horário Noturno Início: Intervalo: Término:
--	--	---

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA CONQUISTA-EF
TURNO: MANHÃ
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Ano Novo

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10			13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

2 - Paixão 4 - Páscoa 21 - Tiradentes

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

3 - Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

7 - Independência

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - Finados

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 - Emancipação Política do PR

25 - Natal

Férias - 04/01 a 02/02	Início do bimestre: 18/02; 30/04; 31/07 e 01/10
Estudo e Planejamento - 11 e 12/02 22/05, 19 e 20/07, 11/09 e 06/11	Feriados Nacionais
Início e término das aulas	Plano de Abandono: 18/06 e 08/10
Rec. Esc. - 15 a 17/02, 04/06, 12 a 18/07 06/09, 11/10, 01/11, 22 a 31/12	Conselho de Classe Final: 18/12
Feriados Municipais	Fechamento do ano letivo - 20 e 21/12
	Sábados letivos: 27/02; 06/03 e 26/06
	Cons. de Classe: 08/05; 10/07; 02/10 e 18/12
AVALIAÇÃO BIMESTRAL	
1º Bimestre 18/02 a 29/04 – 51 dias	1º Semestre - 18/02 a 09/07 – 101 dias
2º Bimestre - 30/04 a 09/07 – 50 dias	2º Semestre - 19/07 a 21/12 – 99 dias
3º Bimestre - 21/07 a 30/09 – 49 dias	TOTAL – 200 DIAS
4º Bimestre - 01/10 a 17/12 – 50 dias	
TOTAL – 200 DIAS	

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação 02/2018 - CEE/PR
- O dia do Professor será comemorado em recesso antecipado no dia 11/10.
- No dia 7 de agosto, comemora-se o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de agosto, comemora-se o dia do Estudante.
- No dia 28 de outubro, comemora-se o dia do Servidor público.
- No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da Consciência Negra.

Assinatura do Gestor

Santa Maria do Oeste, 06/01/2021

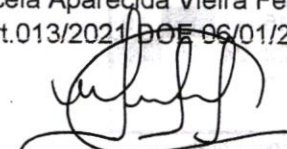
Escola Municipal do Campo Nova Conquista-EF

Santa Maria do Oeste - PR

Calendário Escolar 2021 – Resolução 5022/2020 – GS/SEED

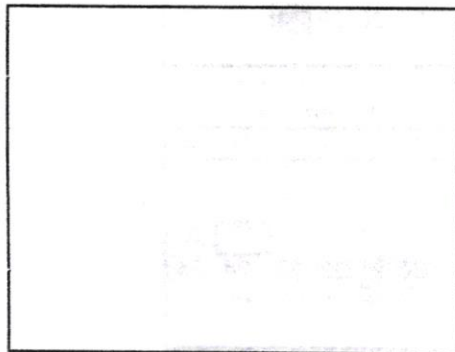
Nilcéia Apª Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Port.013/2021 - DOE 06/01/2021



Carimbo e assinatura do Gestor

Assinatura do Conselho Escolar



Carimbo do NRE

Horário Matutino	Horário vespertino	Horário Noturno
Início: 7:40 h	Início:	Início:
Intervalo: 10 minutos	Intervalo:	Intervalo:
Término: 11:50 h	Término:	Término:

LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR KM DIA	VALOR TOTAL	TOTAL DE KM ANO
2	61,50	69	R\$ 3,33	R\$ 204,80	R\$ 14.130,86	4.243,50
4	70,07	69	R\$ 3,33	R\$ 233,33	R\$ 16.099,98	4.834,83
7	87,42	69	R\$ 3,33	R\$ 291,11	R\$ 20.086,49	6.031,98
9	69,20	69	R\$ 3,33	R\$ 230,44	R\$ 15.900,08	4.774,80
13	68,74	69	R\$ 3,33	R\$ 228,90	R\$ 15.794,39	4.743,06
14	63,40	69	R\$ 3,33	R\$ 211,12	R\$ 14.567,42	4.374,60
17	86,32	69	R\$ 3,33	R\$ 287,45	R\$ 19.833,75	5.956,08
24	67,06	69	R\$ 3,33	R\$ 223,31	R\$ 15.408,38	4.627,14
TOTAL =>						R\$ 131.821,35



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 131.821,35 (Cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

início de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/08/2021



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.105.100,00	1.105.100,00	0,00	1.105.100,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	1.105.100,00	1.105.100,00	0,00	1.105.100,00
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	1.105.100,00	1.105.100,00	0,00	1.105.100,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01730 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01740 E 00107 010799010000 Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01750 E 00117 1011090106/18 CONV TE FEDERAL	455.100,00	455.100,00	0,00	455.100,00
01760 E 00132 1013090105/16 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.105.100,00	1.105.100,00	0,00	1.105.100,00
Total Geral	1.105.100,00	1.105.100,00	0,00	1.105.100,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2021
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93

FLS 22



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 1984. TRANSPARÊNCIA 081-401 2017 2018

FLS. 23

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 19 de Agosto de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Agosto de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 131.821,35** (Cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade

P



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ - BRASIL - INSCRIÇÃO Nº 00000000000000000000000000000000

pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Agosto de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL Nº 31/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PROCESSO N.º: 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item
DATA ABERTURA: 10/09/2021 HORÁRIO: 09h00min
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/09/2021, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h00min.
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Descrição do Objeto
ANEXO II Minuta do Contrato
ANEXO III Documentos para Habilitação
ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante
ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços



membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado através da apresentação da cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (ANEXO VII).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (ANEXO VI) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
c) Cotação do preço unitário e total, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no ANEXO I, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
h) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico http://www.santamariadoeste.pr.gov.br, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
i) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
j) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



- ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social
ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO XI Recibo de Retirada do Edital
ANEXO XII Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços, conforme itens 5.1 a 5.7 deste edital, e o Envelope n.º 02 a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por



k) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

l) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item h) acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

m) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão rejeitadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a desclassificação daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Conforme ANEXO III.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) Elegerá a proposta de Menor preço – Unitário Por Item dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e



superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 - Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (ANEXO III), declarará à mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;

8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no ANEXO X.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;



9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail. No caso de acolhimento do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.

11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2021 e 2022, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilômetros a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço



tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV - REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irajustáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente estabelecida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Agosto de 2021.

Elizeu Moreira
Pregoeiro - Portaria n.º 092/2021

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8243	LINHA 01 - xxxxx	xxxxx	KM	xxxxx	xxxxx
TOTAL						xxx.xxx.xx

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 - Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP, telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada item é de:

ITEM....	LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao CONTRATANTE, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente visto e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou terem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentais que se verificarem;
- Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

- Assumir as despesas com combustíveis;
- Manter as características fixadas para o veículo;
- Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao **CONTRATANTE**:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Expedir a autorização de licença para trafegar;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º ***/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- §1º** - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
- §2º** - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.802.279-20, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, de de 2021.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------

ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
a.1) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
a.2) Fazenda Estadual: Certidão de inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
a.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 29

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conductor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES ITENS.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

Através da presente, declaro(amos) que a empresa _____, CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. ***/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome) _____ (qualificação na empresa) _____ portador da cédula de identidade _____ expedida em _____ pelo _____ inscrita no CPF n.º _____ para representar esta Empresa _____ (razão social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº. **/2021, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Rua/Av. _____ (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que _____

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.

FLS. 30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, juntamente com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: vinculados e livres. Secretaria Municipal de Educação.

SENHORES FORNECEDORES E INTERESSADOS:

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e entregá-lo ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A não entrega deste recibo eximirá a municipalidade da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Bairro:

Cidade: UF:

Cep: E-mail:

Telefone: FAX:

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____. Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XII - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;



- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirige;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (47) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 33

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Agosto de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARNO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2021.”** Especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 20 de Agosto de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2E94043B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EDITAL Nº 31/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PROCESSO N.º: 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 10/09/2021 HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **09h00min** do dia **10/09/2021**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h00min.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Recibo de Retirada do Edital

ANEXO XII Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços, conforme itens 5.1 a 5.7 deste edital, e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por



membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- h) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- i) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- j) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

k) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

l) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item h) acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

m) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão **rejeitadas** as proposta que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo se a **desclassificação** daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) Elegerá a proposta de **Menor preço - Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;

8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;



9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

43

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via *fax* ou *e-mail*. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por *fax* ou *e-mail* aos interessados.

11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: **tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.**

12.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2021 e 2022, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 16.3.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
- 16.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
- 16.7.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.9.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.11.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Agosto de 2021.


Elizeu Moreira
Pregoeiro - Portaria n.º 092/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 46

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

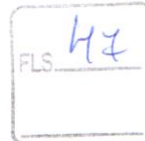
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.5 KM Tipo de veículo: Van	4.243,50	KM	3,33	14.130,86
2	8246	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações:	4.834,83	KM	3,33	16.099,98



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



		Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van				
3	8249	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	6.031,98	KM	3,33	20.086,49
4	8251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 69,20 KM Tipo de Veículo: Kombi	4.774,80	KM	3,33	15.900,08
5	8255	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com	4.743,06	KM	3,33	15.794,39



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 48

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van				
6	8256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	4.374,60	KM	3,33	14.567,42
7	8259	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino	5.956,08	KM	3,33	19.833,75



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 48

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi				
8	11296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67.06 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 67.06 Tipo de Veículo: Kombi	4.627,14	KM	3,33	15.408,38
TOTAL						131.821,35



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

ITEM....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 51

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

53

- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º ***/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gonçalino de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.802.279-20, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 55

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 2021.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 56

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------

ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
 - a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a.3) **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.

c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.

b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme **Anexo IV**.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);

b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.

c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Transito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES ITENS.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. ***/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2021

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) _____, _____ (qualificação na empresa) _____, portador da cédula de identidade _____, expedida em ___/___/___ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____, para representar esta Empresa ____ (razão social, endereço e CNPJ) ____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ***/2021, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 63

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa, CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2021.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL (Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede na Rua/Av. (endereço completo), por
seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve
alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último
arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do
último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última
alteração do Contrato Social, pelo fato de
que.....

.....
.....
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS,
ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO
SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 67

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".. Recursos: vinculados e livres. Secretaria Municipal de Educação.

SENHORES FORNECEDORES E INTERESSADOS:

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e entregá-lo ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A não entrega deste recibo eximirá a municipalidade da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Bairro:

Cidade: UF:

Cep: E-mail:

Telefone: FAX:

Nome por extenso: _____

Data: ___/___/____. Assinatura: _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO XII - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- f) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- g) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) os veículos não poderão utilizar insulfilmes e nem poderão ser movidos a gás;
- i) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- j) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- m) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 70

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”. de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Agosto de 2021.

Elizeu Moreira

Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”. de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Agosto de 2021.

ELIZEU MOREIRA

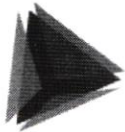
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:

Elizeu Moreira

Código Identificador:6674BCCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2021. Edição 2334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 72

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	097/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	131.821,35
Data de Lançamento do Edital	24/08/2021
Data da Abertura das Propostas	10/09/2021
Data Registro	25/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2104213983 (Logout)



Ofício n.º 016/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Agosto de 2021

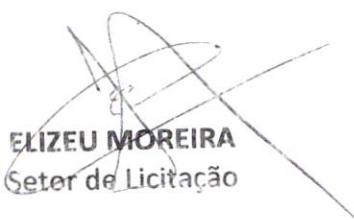
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ELIZEU MOREIRA
Setor de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recbi em 27/08/21
às 15 horas e 24 min
Elizeu Moreira



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome do Empresário
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Nome Fantasia
ANJOS TRANSPORTES

Capital Social
20.000,00

Número Identidade 109792420	Orgão Emissor SESP	UF Emissor PR	CPF 082.587.509-92
---------------------------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 11/08/2021
--	---

Número de Registro

CNPJ
43.080.893/0001-35

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro 10A RUA SAIDA PARA LAGOA	Número SN
Bairro CENTRO	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades 11/08/2021	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
---	---

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

maná Suzana
Antônio Fagner dos Anjos
Almirski
Plinio

Número do Recibo
ME79507184

Número do Identificador
00008258750992

Data de Emissão
18/08/2021

FLS. 75

Paulo Roberto

Antonio Lopes

Olivero

maria suzana

elenista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.080.893/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2021

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANJOS TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R SAIDA PARA LAGOA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SALDANHA.GALVAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9866-7420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 16:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

maria Jucara Oleniski

Fagner

Antônio Lof Olivo

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

Através da presente, declaro (amos) que a empresa **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 031/2021.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2021.

Antonio Fagner
.....

Assinatura do dirigente da empresa

Antonio Fagner Dos Anjos.
.....

Nome do dirigente da empresa

C

Mario Jozora Leniske

Antonio

[Signature]

[Signature]

Antonio Fagner



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2021

Protocolo: 871Q6W31T2021L84828P202109091524

Data/Hora: 09/09/2021 - 15:24h

Proponente: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

CNPJ/CPF: 43.080.893/0001-35

Endereço: SAÍDA PARA LAGOA, S/N - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: (42)999240152

E-mail: saldanha.galvao@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021?, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 09 de SETEMBRO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

maria suzanna elenista

Antonio dos Anjos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980227087

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10979242-0 SESP PR

CPF 082.587.509-92 DATA NASCIMENTO 22/11/1991

FILIAÇÃO
 ANTONIO GALVAO DOS ANJOS
 TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS

PERMISSÃO

Nº REGISTRO 05241960827 VALIDADE 07/01/2025 1ª HABILITACAO 05/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMITAL, PR DATA EMISSAO 11/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

19816066064
 PR917586469

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1980227087

(Handwritten flourish)

maria Suzana elviski

(Handwritten signature)

(Handwritten scribble)

(Handwritten scribble)

Aracis Lopez

(Handwritten signature)

Certificado

Certificamos que,

Nº 9888549

VANDERLEI VAZ

Renach 4896098722

Categoria AD

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de 21/08/2017

à 25/08/2017

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 28 de Agosto de 2022.

GUARAPUAVA, 28 de Agosto de 2017

~~SEST SENAT GUARAPUAVA~~

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

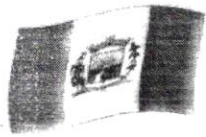
PROCESSO: 91.314322-3



maria luiza leviski

Renis Lope

Olivero



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 81

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 131/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 362/2021 de 19 de Agosto de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome Fantasia: ANJOS TRANSPORTES

Inscrição Municipal: 55018

CNPJ/CPF: 43.080.893/0001-35

Localização:

RU' JOÃO TOMEN (SAIDA PARA LAGOA), SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, VEICULOS UTILIZADOS VW/KOMBI, PLACA HCW-0086; PAS/ MICROONIUS, I/KIA BESTA PLACA CYR-9341

Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 03/09/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

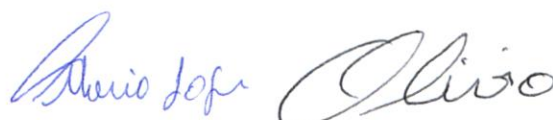
Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA


Maria Luzera Alencar








Odair José Ferreira de Lima



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Nome do Empresário

MARIA SUZANA OLENISKI

Nome Fantasia**Capital Social**

35.000,00

Número Identidade

107495711

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

070.995.839-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/08/2021

Número de Registro

CNPJ

42.946.399/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO RIO DO TIGRE

Número

S/N

Bairro

SITIO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Assinado por

Maria Suzana Oleniski

Assinado

ME78903139

7099583905

02/08/2021

FLS. 83

maria juzva eleniski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Antonio Olivo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.749.571-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2006

NOME MARIA SUZANA OLENISKI

FILIAÇÃO ANTONIO OLENISKI GLACI TEREZINHA OLIVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/04/1990

DOC ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA DO OESTE C.NASC 8279, LIVRO-A19, FOLHA-70

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

DIGESONE CALCOGRAFICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

maria suzana oleniski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIGESONE CALCOGRAFICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nº DO ELEITOR MARIA SUZANA OLENISKI

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1990 Nº INSCRIÇÃO 0945 0775 0698 ZONA 038 SEÇÃO 0288

MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE/PR DATA DE EMISSÃO 31/01/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

maria suzana oleniski

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro 2006

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas Número de Inscrição

070.995.839-05

Nome MARIA SUZANA OLENISKI

Nascimento 20/04/1990

Maria Suzana Oleniski

[Handwritten signature]

Antônio José Oleniski

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48**, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 031/2021.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48

Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

Maria Suzana Oleniski

Prof.ª

Maria Luz

Olivia

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 86

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2021

Protocolo: 871Q6W31T2021L16939P202109010930

Data/Hora: 01/09/2021 - 09:30h

Proponente: MARIA SUZANA OLENISKI

CNPJ/CPF: 42.946.399/0001-48

Endereço: RIO DO TIGRE, S/N - SÍTIO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 41999993670

E-mail: transportesriodotigre@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021?, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 01 de SETEMBRO de 2021.

Maria Suzana Oleniski
Carimbo/Assinatura do Proponente

Maria Suzana Oleniski

Antonio Lof

Clivio

Certificado

Nº 9533779

Certificamos que,

GILDO DE PAULA SOUZA

Renach 3162010252

Categoria AD

realizado na cidade de

TRANSPORTE ESCOLAR

participou do Curso

GUARAPUAVA

no período de 06/02/2017

à 11/02/2017

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 24 de Janeiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.212722-8



DENATRAN

FLS 87

Maria Jozena Oleniski

Antonio Leger

Plinio

4

[Handwritten signature]

Disciplina
DIRECAO DEFENSIVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
PRIMEIROS SOCORROS
LEGISLACAO

Carga Horaria *Instrutor*
15 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
15 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
10 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
10 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

Carga horaria total 50
Aproveitamento 100%



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Nome do Empresário

PAULO CELIO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

51010736

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

704.120.659-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.547.335/0001-01

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. PROJETADA B

Número

54

Bairro

RESIDENCIAL SANTA MARIA DO OESTE II

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/04/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Tecelão(ã) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

13.22-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

Número do Recibo
ME72665532

Número do Identificador
00070412065991

Data de Emissão
31/08/2021

(Handwritten mark)

maria luiza ellinski
(Signature)

Olivero
(Signature)

(Signature)

(Signature)

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01
TELEFONE (42) 9 9840-7725

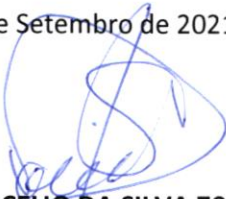


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01**, Localizada na Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 031/2021.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.


X **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**
C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01
Representante Legal: PAULO CELIO DA SILVA
CPF: 704.120.659-91 - RG: 51010736






maria suzanna alemista






Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

FLS. 91

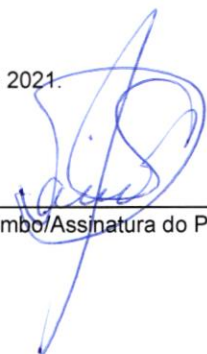
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2021

Protocolo: 871Q6W31T2021L12323P202108310859
Data/Hora: 31/08/2021 - 08:59h
Proponente: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
CNPJ/CPF: 41.547.335/0001-01
Endereço: RUA PROJETADA B, 54 - RESIDENCIAL II
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: +5542998407725
E-mail: celiotransportes@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021?, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 31 de AGOSTO de 2021.


x _____
Carimbo/Assinatura do Proponente











Certificado

Nº 9561477

Certificamos que,

OLIVIO CHELIGA

Renach 4310164780

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 13/02/2017 à 17/02/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 1 de Março de 2022.

GUARAPUAVA, 1 de Março de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.232393-0



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



DENATRAN

FLS. 82

maria leisona elvise
Aurio Top

Olivio

(Handwritten signature and scribbles)

Obposições

Disciplina

DIRECAO DEFENSIVA

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

PRIMEIROS SOCORROS

LEGISLACAO

Carga Horária

15

15

10

10

Instrutor

ADAO CORREIA OLENKA

ADAO CORREIA OLENKA

VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

ADAO CORREIA OLENKA

Carga horária total 50

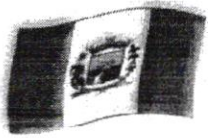
Aproveitamento 100%

AMT/11/13/14

2

AMT/11/13/14

3



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 93

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 090/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo n° 163/2021 de 14 de Abril de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 54810

CNPJ/CPF: 41.547.335/0001-01

Localização:

RUA PROJETADA B, 54 - CASA - RES. S.M. DO OESTE II CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal n° 01/2009;

Veículo utilizado VW/KOMBI, PLACA EMD6J78



Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 14/04/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal 

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA


maria suzana de m... 

maria suzana de m... 





PROCURAÇÃO

Outorgante: **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.547.335/0001-01**, com sede à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representada por seu sócio(a) administrador(a) **PAULO CELIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **704.120.659-91** e no RG nº **51010736**, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

Outorgado(a): **OlivioCheliga**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.225.249-40** e no RG nº **7823465-2**, residente e domiciliado(a) no Reservado II, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

Poderes: Para o(a) outorgado(a) praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referentes ao Pregão Presencial nº **031/2021**, podendo deliberar, formular propostas, ofertar lances de preços, assinar contrato, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber o pagamento mensal, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação, em nome da outorgante.

Santa Maria do Oeste – PR, 01 de Setembro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

CNPJ sob o nº **41.547.335/0001-01**

Sócio-Administrador: **Paulo Celio da Silva**


CPF sob o nº **704.120.659-91** e RG nº **51010736**

Manie Luzana
Arenio Jofre
Olivio

SERVICO DISTRI TAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANA - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordali, 130 - Centro - Santa Maria do Oeste - CP: 85230-000
Fone: (42) 3344-1133 - E-mail: rc.santamaria@ndm.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrivente Substituta

Selo nº **0969na9DuuvKhcXfkhQV791AG**
Consulte em <http://horus.fundaren.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **PAULO CELIO DA SILVA**. Dou fé "0006". Emol.: R\$4.72(VRC 21,73). Fonejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04. Santa Maria do Oeste-PR 03 de setembro de 2021. *****
Em Teste
Jaqueline Aparecida Cartelli, Escrevente Substituta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389097528

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389097528

NOME: OLIVIO CHELIGA

DOC. IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF: 7823465-2 SESP PR

CPF: 024.225.249-40 DATA NASCIMENTO: 02/02/1977

FILIAÇÃO: MARIANO CHELIGA, MARIA HUMINHUK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04310164780 VALIDADE: 06/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/03/2008

OBSERVAÇÕES: CETE

ASSINATURA DO PORTADOR: *Olivio*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 01/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Carlos (RAAD)*

16214354113
PR912323930

PARANA

@

[Handwritten signature]

Mario Lopez

[Handwritten signature]

Olivio

[Handwritten signature]

Mario Suzana olivio

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 31/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.547.335/0001-01 **Fornecedor:** PAULO CELIO DA SILVA **E-mail:**
Endereço: RUA PROJETADA B 54 - RESIDENCIAL II - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: OLÍVIO CHELIGA **RG:** 78234652
Endereço representante: RESERVADO II S/N - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Data de abertura:**
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** -

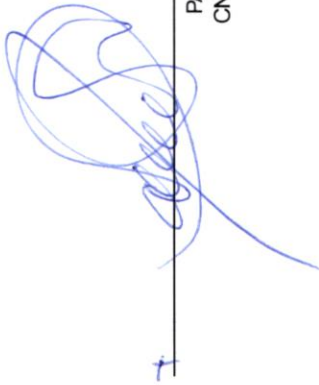
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	003	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	6.031,98	KM	3,33			3,33	20.086,49

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.086,49
TOTAL DA PROPOSTA: 20.086,49



PAULO CELIO DA SILVA
 CNPJ: 41.547.335/0001-01






FLS. 86



Maria Suzanna Leninski

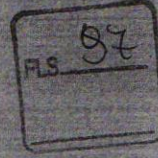
ENVELOPEN.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

CNPJ N.º 41.547.335/0001-01



Maria Luiza Leonide

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Celio'.

ENVELOPEN.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ N.º 42.946.399/00001-48



Handwritten signature

Handwritten mark

Ass. Juven. Anjos
Classo
Antonio Fagner
Antonio Fagner

FLS 301

ANJOS TRANSPORTES

C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35

TELEFONE: (42) 9 99240152

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92

CNPJ N.º 43.080.893/0001-35

Antonio Fagner dos Anjos
Antonio Fagner dos Anjos
Antonio Fagner dos Anjos
Antonio Fagner dos Anjos

FLS 103

ANJOS TRANSPORTES

C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35

TELEFONE: (42) 9 99240152

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92

CNPJ N.º 43.080.893/0001-35

FLS. 104



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Nome do Empresário

PAULO CELIO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

51010736

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

704.120.659-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.547.335/0001-01

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. PROJETADA B

Número

54

Bairro

RESIDENCIAL SANTA MARIA DO OESTE II

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/04/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Tecelão(ã) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

13.22-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

manic leandro lenis da Silva
Paulo Celio da Silva
Rafael
Rafael

Número do Recibo
ME72665532

Número do Identificador
00070412065991

Data de Emissão
31/08/2021

Mania Suzana Oliveira

Oliver

o

Rosine L. B.

RS 106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.547.335/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO CELIO DA SILVA 70412065991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R R. PROJETADA B	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA MARIA DO OESTE II	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.PROSPERITY@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9984-0772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 20:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

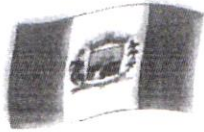
Maria Izona Celio K.

Paulo Celio

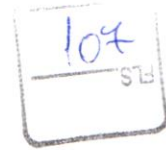
Paulo Celio

[Assinatura]

Antonio Jg



Município de Santa Maria do Oeste



ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 090/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 163/2021 de 14 de Abril de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 54810

CNPJ/CPF: 41.547.335/0001-01

Localização:

RUA PROJETADA B, 54 - CASA - RES. S.M. DO OESTE II CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009;
Veículo utilizado VW/KOMBI, PLACA EMD6J78


Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 14/04/2021

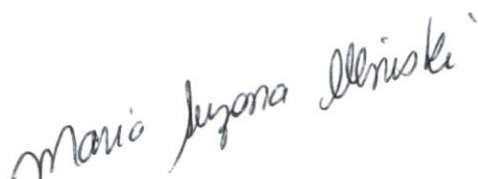
Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA


Maria Luziana Alinski


Odivio







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**
CNPJ: **41.547.335/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:46:13 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **FBFF.3FE5.ED18.87A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mano Joana Maria de

Paulo Celio da Silva

Antonio S. P.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024880012-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.547.335/0001-01

Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Mano Jozano
Almiske

Plinio

0

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 19 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 183/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QET554XHXBBM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54810	41.547.335/0001-01		366/2021

ENDEREÇO

RUA PROJETADA B, 54 - CASA - RES. S.M. DO OESTE II CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

Handwritten signature: Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Handwritten signature: Maria Suzana Almeida

Handwritten signature: Celso

Handwritten signature: Paulo Celio

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.547.335/0001-01**Razão Social:** PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**Endereço:** RUA 1A R R. PROJETADA B 54 / RES STA MARIA O II / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021**Certificação Número:** 2021082502454412710040

Informação obtida em 31/08/2021 20:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mario Luzano
Mario Ki

Paulo Celio

Paulo Celio

Paulo Celio

Paulo Celio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.547.335/0001-01
Certidão nº: 26877157/2021
Expedição: 31/08/2021, às 20:28:07
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.547.335/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mário Juzono
Elenisadi

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br
Celio

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

...
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 113

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

CNPJ 41.547.335/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 02 de Setembro de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Helio Barbi]

[Handwritten signature: Janaina de Fatima Petrechen Franca]

Página 0001/0001

[Handwritten note: Maria]




ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01, Localizada na Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

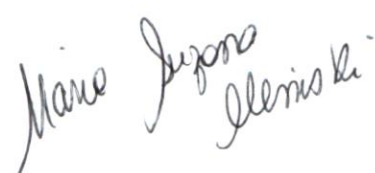
Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.


+ PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01
Representante Legal: PAULO CELIO DA SILVA
CPF: 704.120.659-91 - RG: 51010736











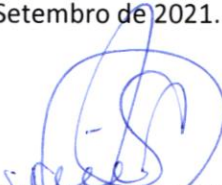



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01, Localizada na Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.

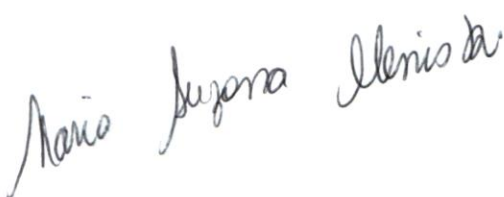

x
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01
Representante Legal: PAULO CELIO DA SILVA
CPF: 704.120.659-91 - RG: 51010736













PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 400000788572021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040352/2021

DETRAN/PR

363.3.0022698-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: EMD-6J78, RENAVAL: 0023.204561-5, 009 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/02/2022**.

Santa Maria do Oeste, 26 de Agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 400000788572021

Senha: SEPHWS

1 / 1

Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:76545011000119
Date: 2021.08.26 15:39:47 BRT

Mano supra elonio de

[Handwritten signatures and stamps]

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
00232045615



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
EMD6J78	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2011
NÚMERO DO CRV	
213094307329	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
58481348060	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	
VW / KOMBI	
CATEGORIA / TIPO	
MISTO CAMIONETA	
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWMF07X0BP009932
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Maria Suzana Jeleniski

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	FLS. 117 1.0		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
80CV/1390	2.3		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
BTJ749424	2.3	2	09P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991			
CPF / CNPJ			
41.547.335/0001-01			
LOCAL		DATA	
SANTA MARIA DO OESTE PR		26/04/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT


(Handwritten signatures and marks)

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01, Localizada na Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.


PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
C.N.P.J. N.º41.547.335/0001-01
Representante Legal: PAULO CELIO DA SILVA
CPF: 704.120.659-91 - RG: 51010736











DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389097528

OLIVIO CHELIGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7823465-2 SESP PR

CPF
024.225.249-40

DATA NASCIMENTO
02/02/1977

FILIAÇÃO
MARIANO CHELIGA
MARIA HUMINHUK

PERMISSÃO
AGE CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
04310164780

VALIDADE
06/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2008

OBSERVAÇÕES
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
OLIVIO

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
01/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
MARCOS GRAAD

16214354113
PR912323930

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389097528

PLS 118

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mario Sepma Leniski

[Handwritten signature]
Olivio

Certificado

Nº 9561477

Certificamos que,

OLIVIO CHELIGA

Renach 4310164780
Categoria D

TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de
participou do Curso GUARAPUAVA no período de 13/02/2017 à 17/02/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 1 de Março de 2022.

GUARAPUAVA, 1 de Março de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.232393-0



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ

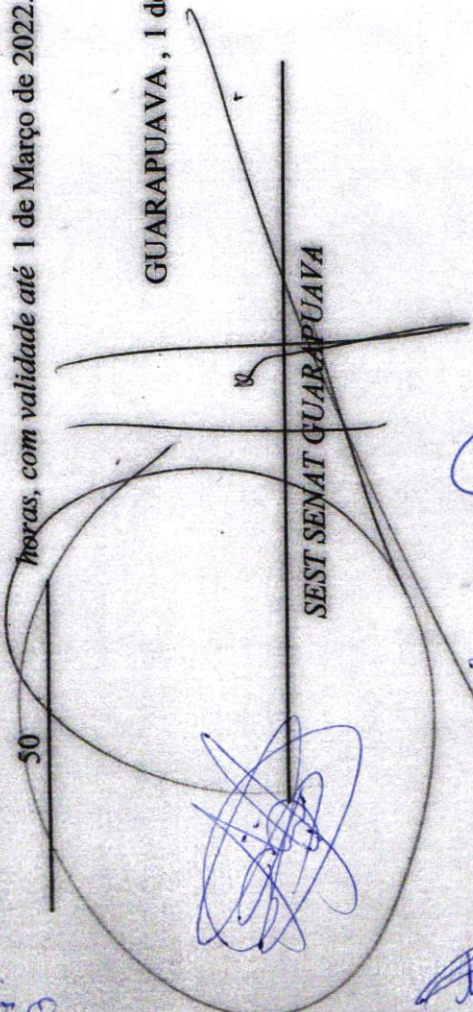


DENATRAN

FLS. 120

Maria Luiza Maria Rê

Olivio



[Signature]

[Signature]

Certificação

Disciplina

DIRECAO DEFENSIVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
PRIMEIROS SOCORROS
LEGISLACAO

Carga Horária Instrutor

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
DIRECAO DEFENSIVA	15	ADAO CORREIA OLENKA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	ADAO CORREIA OLENKA
PRIMEIROS SOCORROS	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
LEGISLACAO	10	ADAO CORREIA OLENKA

Carga horária total 50
Aproveitamento 100%



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

RETORES: ...

FLS. 121

ENVELOPEN.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO
DE 2021.

LICITANTE: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

CNPJ N.º 41.547.335/0001-01

nome: Paulo Celio da Silva

CM



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Nome do Empresário

MARIA SUZANA OLENISKI

Nome Fantasia**Capital Social**

35.000,00

Número Identidade

107495711

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

070.995.839-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/08/2021

Número de Registro

CNPJ

42.946.399/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO RIO DO TIGRE

Número

S/N

Bairro

SITIO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo**Número do Identificador****Data de Emissão**

Maria Suzana Oleniski

Olivia

Franco

Stenio Lage

ME78903139

7099583905

02/08/2021

FLS. 123

Maria Fernanda
Elvira de

Olivero

Roberto

Kevin Lopez

e

FLS. 124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.946.399/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO SIT RIO DO TIGRE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUZANAOLENISKI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9855-1981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **10:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria Suzana Oleniski

Olivo

[Assinatura]

Antonio Joga

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 125

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 126/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 330/2021 de 02 de Agosto de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 54984

CNPJ/CPF: 42.946.399/0001-48

Localização:

SITIO RIO DO TIGRE, SN - RIO DO TIGRE CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009;
Veículo utilizado VW/KOMBI, PLACA AVJ-4240.


Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 02/08/2021

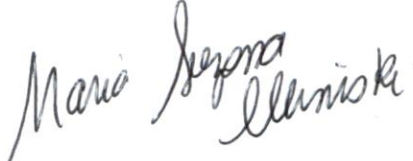
Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

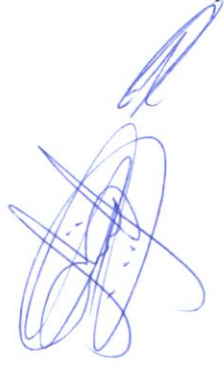
Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA


Maria Suzana Oleniski













MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**
CNPJ: **42.946.399/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:41 do dia 07/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2022.

Código de controle da certidão: **6D14.F1A5.E210.A0D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 127

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024882531-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.946.399/0001-48**

Nome: **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maria Suzana Oleniski

Olavo

Paulo

Stenio

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2021

NEGATIVA Nº: 192/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEM434XHX9P5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54984	42.946.399/0001-48		379/2021

ENDEREÇO

SITIO RIO DO TIGRE, SN - RIO DO TIGRE CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Odair José Ferreira de Lima
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Maria Suzana Oleniski

Odair José Ferreira de Lima

[Signature]

Odair José Ferreira de Lima

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.946.399/0001-48
Razão Social: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
Endereço: SIT RIO DO TIGRE SN / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090103242557005705

Informação obtida em 01/09/2021 09:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Maria Suzana Oleniski

Olivo

Handwritten signatures in blue ink

Mario de Ag



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.946.399/0001-48
Certidão nº: 26910226/2021
Expedição: 01/09/2021, às 09:25:12
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.946.399/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Plínio

Maria Suzana Oleniski

Plínio

Antônio Fogaça

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 131

TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ 42.946.399/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 01 de Setembro de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Maria Suzana Oleniski

Olivo

e

Fabricio Ribas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48

Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

Maria Suzana Oleniski

Alison

[Signature]

[Signature]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48

Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

Maria Suzana Oleniski

Plinio

Plinio

[Signature]

Antônio Lage

Consultar Autorização Transporte Escolar

FLS. 134

INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: AVJ-4240

Marca / Modelo: VW/KOMBI (203300)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 039130/2021 Validade: 15/01/2022

Autorização vigente até 15/01/2022.

topo 

Maria Suzana Almeida

Oliver
Suzana

[Signature]
Marcelo

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00465713300

PLACA

AVJ4240

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

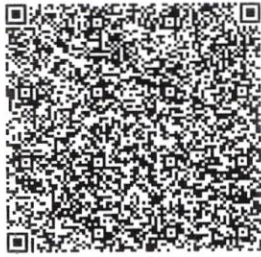
2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213179550880



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55049765838

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X9CP024821

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Maria Suzana Oleniski

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ788918

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CPF / CNPJ

42.946.399/0001-48

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

03/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures and marks)



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 700000638152021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 039130/2021 DETRAN/PR 363.3.0022536-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AVJ-4240, RENAVAL: 0046.571330-0, 009 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **15/01/2022**.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

<p>Certidão registrada por: Departamento Estadual de Trânsito 78.206.513/0001-40 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940 Curitiba - PR</p>	<p>Certidão solicitada por: GILDO DE PAULA SOUZA 028.116.299-98</p>  
--	---



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>
nº 700000638152021
Senha: JZZHVK



Antonio Fogaça

Maria Suzanna

Gildo de Paula Souza

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 10 de Setembro de 2021.

Maria Suzana Oleniski
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
C.N.P.J. N.º42.946.399/00001-48
Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI
CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

Maria Suzana Oleniski

Pliso

e

Suzana

[Signature]

Antonio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

NOME
GILDO DE PAULA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9019775-4 SESP PR

CPF
 028.116.299-98

DATA NASCIMENTO
 16/03/1980

FILIAÇÃO
 JOSE DAIR DE PAULA SOUZA
 ANTONIA TOMAIS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03162010252

VALIDADE
 24/01/2022

1ª HABILITACAO
 13/01/2004

OBSERVAÇÕES
 CETE

Gildo de Paula Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
 23/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Carlos (RAB)

10410342656
 PR912127228

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426381166

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426381166

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

NOME
MARIA SUZANA OLENISKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10749571-1 SESP PR

CPF
 070.995.839-05

DATA NASCIMENTO
 20/04/1990

FILIAÇÃO
 ANTONIO OLENISKI
 GLACI TEREZINHA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06510363153

VALIDADE
 14/07/2025

1ª HABILITACAO
 23/11/2015

OBSERVAÇÕES

Maria Suzana Oleniski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
 14/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

81605100528
 PR918516617

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108574097

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108574097

Maria Suzana Oleniski

Olivero

Carlos

[Handwritten signature]

Antonio

Certificado

Nº 9533779

Certificamos que,

GILDO DE PAULA SOUZA

Renach 3162010252

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de GUARAPUAVA no período de 06/02/2017 à 11/02/2017, com carga horária total de 50 horas, com validade até 24 de Janeiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150
PROCESSO: 91.212722-8



Maria Suzana Leniski

Clivio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Disciplina

DIRECAO DEFENSIVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
PRIMEIROS SOCORROS
LEGISLACAO

Carga horaria total 50

Aproveitamento 100%

Carga Horaria *Instructor*

15 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
15 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
10 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
10 VALDECI FERREIRA DOS SANTOS



FLS. 140

ENVELOPEN.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ N.º 42.946.399/00001-48

Maria Suzana Oleniski

Maria Suzana Oleniski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome do Empresário

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Nome Fantasia

ANJOS TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

109792420

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

082.587.509-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.080.893/0001-35

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA SAIDA PARA LAGOA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

FLS 142

Número do Recibo
ME79507184

Número do Identificador
00008258750992

Data de Emissão
18/08/2021

Mario Szymon
Lewicki



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.080.893/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R SAIDA PARA LAGOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SALDANHA.GALVAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9866-7420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

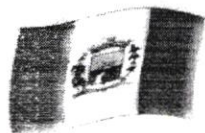
Emitido no dia 09/09/2021 às 16:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria Jozana Almeida

Olavo

Antonio Fagner



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 1244

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 131/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo n° 362/2021 de 19 de Agosto de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome Fantasia: ANJOS TRANSPORTES

Inscrição Municipal: 55018

CNPJ/CPF: 43.080.893/0001-35

Localização:

RUA JOÃO TOMEN (SAIDA PARA LAGOA), SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal n° 01/2009, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, VEICULOS UTILIZADOS VW/KOMBI, PLACA HCW-0086; PAS/ MICROONIUS, I/KIA BESTA PLACA CYR-9341


Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 03/09/2021

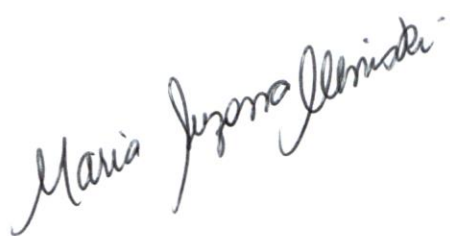
Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA


Maria Jozana Almirante


Adão Santana de Lima


Oscar Delgado


Odair José Ferreira de Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**
CNPJ: **43.080.893/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:07 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9C1F.22A5.0CBE.8180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ee

Maria Suzana Almeida

Alvio

Fagner

Roni



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024910344-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.080.893/0001-35**

Nome: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 09 de Setembro de 2021

NEGATIVA Nº: 196/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEM534XH29EC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
55018	43.080.893/0001-35		387/2021

ENDEREÇO

RUA JOÃO TOMEN (SAIDA PARA LAGOA), SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transperte escolar

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Fiscalização e Cadastro
Pretura de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Maria Juliana Almeida

Odair José Ferreira de Lima

Odair José Ferreira de Lima

Odair José Ferreira de Lima

Odair José Ferreira de Lima



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.080.893/0001-35**Razão Social:** ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**Endereço:** R SAIDA P LAGOA SN / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

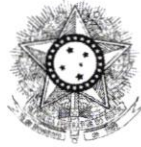
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081610123638020326

Informação obtida em 03/09/2021 20:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.080.893/0001-35

Certidão nº: 27321033/2021

Expedição: 03/09/2021, às 20:53:36

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.080.893/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria Jussara Leniski

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

...
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 150

TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

CNPJ 43.080.893/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 24 de Agosto de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35, sediada na Saída para Lagoa, Centro, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2021.

Antonio Fagner

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35

Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

RG: 10.979.242-0 CPF:082.587.509-92

e

[Signature]

Maria Jezena Oleniski

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35, sediada na Saída para Lagoa, Centro, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2021.



ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35

Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

RG: 10.979.242-0 CPF:082.587.509-92



Maria Suzana Aleniski



FLS. 353



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000856912021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 040655/2021 DETRAN/PR 363.3.0022771-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES


O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: CYR-9D41, RENAAM: 0078.154968-0, 016 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **08/03/2022**.

Santa Maria do Oeste, 09 de Setembro de 2021.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

<p>Certidão registrada por:</p> <p>Departamento Estadual de Trânsito 78.206.513/0001-40 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940 Curitiba - PR</p>	<p>Certidão solicitada por:</p> <p>ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 43.080.893/0001-35</p> 
---	--



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>
nº 000000856912021
Senha: C60A8H

Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
Date: 2021.09.09 14:12:02 BRT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00781549680

PLACA

CYR9D41

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2001

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

213214532383



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

42128186417

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA GS GRAND

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

KNCTC242217058524

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=000, 36T PBT=000, 36T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS DIGITAIS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (RLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Maria Luiza Almeida

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.7

FLS 154

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

0.36

MOTOR

JT266787

CMT

0.36

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082587509925

CPF / CNPJ

43.080.893/0001-35

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

08/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten mark)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35, localizada na Saída para lagoa, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas de Lei, que será contratado seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 03 de setembro de 2021.



ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92
C.N.P.J. N°43.080.893/0001-35
Representante Legal: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**
CPF: 082.587.509-92 RG: 10.979.242-0



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1521299313

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1521299313

NOME
 VANDERLEI VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9290930-1 SESP PR

CPF
 043.658.629-01

DATA NASCIMENTO
 01/04/1974

FILIAÇÃO
 MANOEL VAZ DE OLIVEIRA
 IZULINA DE SOUZA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 04896098722

VALIDADE
 10/01/2022

1ª HABILITACAO
 09/03/2010

OBSERVAÇÕES
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
 Vanderlei Vaz

LOCAL
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
 28/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 96461501466
 PR913143223

PARANÁ

@

[Handwritten scribble]

Mania Espina Denis de

Oliver

Luiz Henrique

Certificado

Certificamos que,

Nº 9888549

VANDERLEI VAZ

Renach 4896098722

Categoria AD

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de 21/08/2017

à 25/08/2017

, com carga horária total de

50 horas, com validade até 28 de Agosto de 2022.

GUARAPUAVA, 28 de Agosto de 2017

~~SEST SENAT GUARAPUAVA~~

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.314322-3

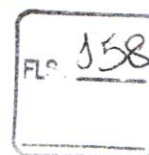


Manoel Augusto Oliveira

Alvio

[Signature]

[Signature]



ANJOS TRANSPORTES

C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35

TELEFONE: (42) 9 99240152

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92

CNPJ N.º 43.080.893/0001-35



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome do Empresário

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Nome Fantasia

ANJOS TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

109792420

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

082.587.509-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.080.893/0001-35

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA SAIDA PARA LAGOA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Handwritten signatures: Maria Suzana Lenisk, Clivio, Fagner, Antonio Lq, and others.

Número do Recibo
ME79507184

Número do Identificador
00008258750992

Data de Emissão
18/08/2021

FLS. 160

Maria Jussara Allvisk

Olivo

Paulo

Renato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.080.893/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANJOS TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R SAIDA PARA LAGOA

NÚMERO SN

COMPLEMENTO

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SALDANHA.GALVAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9866-7420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **16:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria Júpina Deniske

Clivio

Fagner

Antonio Fagner



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 362

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 131/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo n° 362/2021 de 19 de Agosto de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome Fantasia: ANJOS TRANSPORTES

Inscrição Municipal: 55018

CNPJ/CPF: 43.080.893/0001-35

Localização:

RUA JOÃO TOMEN (SAIDA PARA LAGOA), SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal n° 01/2009, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, VEICULO UTILIZADO VW/KOMBI, PLACA HCW-0086.


Horário de Funcionamento: HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 19/08/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA







Maria Inês



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992
CNPJ: 43.080.893/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:08:07 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9C1F.22A5.0CBE.8180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mania Supra
de mis Ri

Assinatura manuscrita em azul

Assinatura manuscrita em azul



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024910344-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.080.893/0001-35**

Nome: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maria Izora Lenise
Olivo
Antonio Fagner
Antonio Lenise

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 09 de Setembro de 2021

NEGATIVA Nº: 196/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEM534XH29EC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
55018	43.080.893/0001-35		387/2021

ENDEREÇO

RUA JOÃO TOMEN (SAIDA PARA LAGOA), SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Odair José Ferreira de Lima
 Diretor de Fiscalização, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Manoel Jozoni Elmiski

Odair José Ferreira de Lima

[Handwritten signature]

Antonio Jozoni

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.080.893/0001-35**Razão Social:** ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**Endereço:** R SAIDA P LAGOA SN / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081610123638020326

Informação obtida em 03/09/2021 20:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.080.893/0001-35

Certidão nº: 27321033/2021

Expedição: 03/09/2021, às 20:53:36

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.080.893/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria Jeyra Oliveira

Plínio

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 368

TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

CNPJ 43.080.893/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 24 de Agosto de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature: Maria Juyra Jleniski)

(Handwritten signature: Helio Barbi)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 031/2021**

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35, sediada na Saída para Lagoa, Centro, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2021.

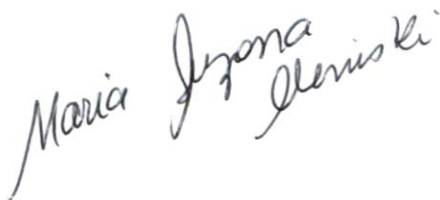


ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35

Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

RG: 10.979.242-0 CPF:082.587.509-92

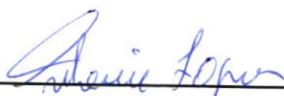


ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35, sediada na Saída para Lagoa, Centro, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2021.

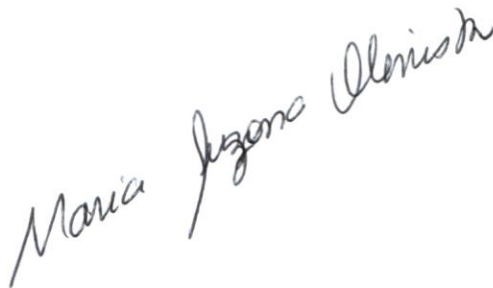


ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

C.N.P.J. Nº 43.080.893/0001-35

Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

RG: 10.979.242-0 CPF:082.587.509-92



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

FLS. 571

nº 500000672522021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

039391/2021

DETRAN/PR

363.3.0022571-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: HCW-0086, RENAVAL: 0087.143397-4, 009 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **23/01/2022**.

Santa Maria do Oeste, 27 de Julho de 2021.



WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
082.587.509-92



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000672522021

Senha: XKFKZK

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2021.07.27 14:29:46 BRT



Maria Juliana Pereira

Oliver



DETRAN- PR

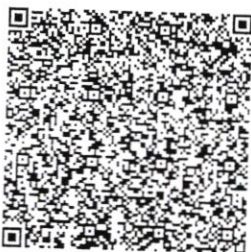
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00871433974

PLACA EXERCÍCIO
HCW0086 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2005 2006

NÚMERO DO CRV
213198960894



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA CAT
48694631082 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI

ESPECIE / TIPO
MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWGB07X16P004463**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
BRANCA GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA **ALUGUEL** CAPACIDADE **1.0**

POTÊNCIA/CILINDRADA **61CV/1584** PESO BRUTO TOTAL **2.2**

MOTOR **UB066494** CMT **2.2** EIXOS **2** LOTAÇÃO **09P**

CARROCERIA **NÃO APLICAVEL**

NOME **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082587509925**

CPF / CNPJ **43.080.893/0001-35**

LOCAL **SANTA MARIA DO OESTE PR** DATA **23/08/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

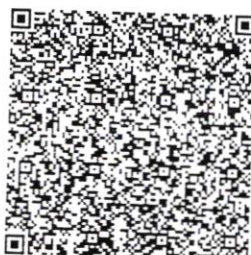
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00871433974

PLACA EXERCÍCIO
HCW0086 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2005 2006

NÚMERO DO CRV
213198960894



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA CAT
48694631082 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI

ESPECIE / TIPO
MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWGB07X16P004463**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
BRANCA GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

maria sizonia *Ilene de*

CATEGORIA **ALUGUEL** CAPACIDADE **1.0**

POTÊNCIA/CILINDRADA **61CV/1584** PESO BRUTO TOTAL **2.2**

MOTOR **UB066494** CMT **2.2** EIXOS **2** LOTAÇÃO **09P**

CARROCERIA **NÃO APLICAVEL**

NOME **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082587509925**

CPF / CNPJ **43.080.893/0001-35**

LOCAL **SANTA MARIA DO OESTE PR** DATA **23/08/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Antonio fagner

DECLARAÇÃO DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35, localizada na Saída para lagoa, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, declara, sob as penas de Lei, que será contratado seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

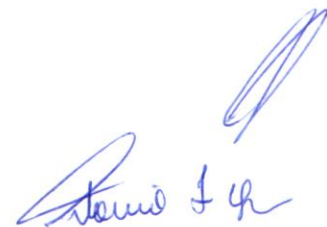
Santa Maria do Oeste – Paraná 03 de setembro de 2021.



ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92
C.N.P.J. N°43.080.893/0001-35
Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
CPF: 082.587.509-92 RG: 10.979.242-0



Maia
Luz
Alencar



FLS. 574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALDECIR ADEMAR GLINKE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7074861-4 SESP PR

CPF 039.278.809-81 DATA NASCIMENTO 12/10/1976

FILIAÇÃO
 MIRO ERICO GLINKE
 TERESINHA GLINKE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 AD

Nº REGISTRO 04237665740 VALIDADE 14/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 26/11/2007

OBSERVAÇÕES
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
 VALDECIR A. Glinke

LOCAL SAO JOAO, PR DATA EMISSÃO 22/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 10306985877
 PR912569261

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453620338

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453620338

Mano Maxima Denis de

Olavo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certificado

Certificamos que,

Nº 9702126

VALDECIR ADEMAR GLINKE

Renach 4237665740

Categoria AD

TRANSPORTE ESCOLAR

participou do Curso

VITORINO

no período de

11/05/2017

à

19/05/2017

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 22 de Maio de 2022.

VITORINO, 22 de Maio de 2017

SEST SENAT VITORINO

CARLOS BONAMIGO JUNIOR
GERENTE
SEST/SENAT UNIDADE D-43
CASCAVEL

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 151
PROCESSO: 91.256926-1



Maio 2017

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	LINO LEOPOLDO GUARIENTI
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	LINO LEOPOLDO GUARIENTI
PRIMEIROS SOCORROS	10	LINO LEOPOLDO GUARIENTI
LEGISLACAO	10	LINO LEOPOLDO GUARIENTI

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%



ANJOS TRANSPORTES

C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35

TELEFONE: (42) 9 99240152

ENVELOPE N.° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92

CNPJ N.° 43.080.893/0001-35



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 31/2021



Equilíbrio

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8244 LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM	DESERTO	4.243,50	3,33	14.130,86
Item 004: 8251 LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM	DESERTO	4.774,80	3,33	15.900,08
Item 006: 8256 LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM	DESERTO	4.374,60	3,33	14.567,42
Item 008: 11296 LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67,06 KM	DESERTO	4.627,14	3,33	15.408,38
Qtde. itens desertos : 004				Total geral: 60.006,74

Maria Suzara Aloniski
Alvio
Kauê Lohm
Rafael



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Classificação por item

Pregão 31/2021

FLS 1.78

Equipários

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 002: 8246 LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70,07 KM				
112317-3 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS	43.080.893/0001-35	Classificado		3,33
Item 003: 8249 LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM				
112128-6 PAULO CELIO DA SILVA	41.547.335/0001-01	Classificado		3,33
Item 005: 8255 LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68,74 KM				
112317-3 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS	43.080.893/0001-35	Classificado		3,33
Item 007: 8259 LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM				
112287-8 MARIA SUZANA OLENISKI	42.946.399/0001-48	Classificado		3,33

Qtde. itens desertos: 004

Qtde. itens frustrados: 000

maria suzana oleniski

Clivio

Paulo Celio

Raulo Logu



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 112317-3 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS Email: saldanha.galvao@gmail.com Representante: 108014-8 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS Lote 001 - Lote 001									
002	8246 LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70,07 KM	KM	4.834,83	Classificado				31.894,37	
005	8255 LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68,74 KM	KM	4.743,06	Classificado			3,33	16.099,98	*
							3,33	15.794,39	*
Fornecedor: 112287-8 MARIA SUZANA OLENISKI Email:									
Representante: 112365-3 MARIA SUZANA OLENISKI Lote 001 - Lote 001									
007	8259 LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	KM	5.956,08	Classificado			3,33	19.833,75	*
Fornecedor: 112128-6 PAULO CELIO DA SILVA Email:									
Representante: 10000-5 OLIVIO CHELIGA Lote 001 - Lote 001									
003	8249 LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	KM	6.031,98	Classificado			3,33	20.086,49	*

VALOR TOTAL: 71.814,61

Maria Suzana Oleniski

Fls. 179



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 31/2021

PLS 180

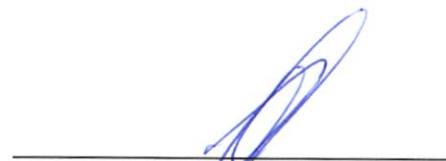
Equipares

Página 1

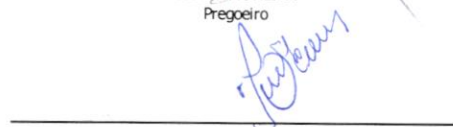
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

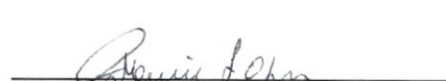
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70,07 KM		4.834,83		Vencedor
		Fornecedor 112317 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,33				
		1 3,33				
0001	0003	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM		6.031,98		Vencedor
		Fornecedor 112128 PAULO CELIO DA SILVA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,33				
		1 3,33				
0001	0005	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68,74 KM		4.743,06		Vencedor
		Fornecedor 112317 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,33				
		1 3,33				
0001	0007	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM		5.956,08		Vencedor
		Fornecedor 112287 MARIA SUZANA OLENISKI				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,33				
		1 3,33				

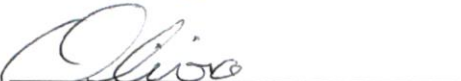

 ELIZEU MOREIRA
 Pregoeiro

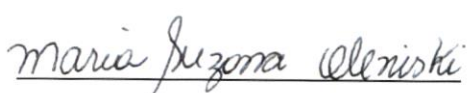

 DANIEL TOMEN
 Membro


 MARCOS ANTONIO DE LIMA
 Membro


 ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
 Membro


 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS


 PAULO CELIO DA SILVA
 OLIVIO CHELIGA


 MARIA SUZANA OLENISKI
 MARIA SUZANA OLENISKI






Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2021


FLS 381

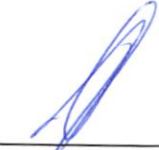
Equipileno

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

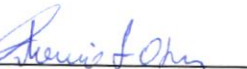
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total
0001	0002	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70,07 KM	112317	3,33	ANTONIO FAGNER DOS ANJOS	4.834,83	Vencedor
				3,33			
0001	0003	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	112128	3,33	PAULO CELIO DA SILVA	6.031,98	Vencedor
				3,33			
0001	0005	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68,74 KM	112317	3,33	ANTONIO FAGNER DOS ANJOS	4.743,06	Vencedor
				3,33			
0001	0007	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	112287	3,33	MARIA SUZANA OLENISKI	5.956,08	Vencedor
				3,33			



 ELIZEU MOREIRA
 Pregoeiro

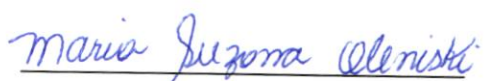

 DANIEL TOMEN
 Membro


 MARCOS ANTONIO DE LIMA
 Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
 Membro


 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS


 PAULO CELIO DA SILVA
 OLIVIO CHELIGA


 MARIA SUZANA OLENISKI
 MARIA SUZANA OLENISKI



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro (09) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente o Sr. Elizeu Moreira, Marcos Antônio de Lima, Odair José Ferreira de Lima, Daniel Tomen, Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, nomeados pela Portaria nº. 092/2021, aí sendo as 09:00 horas, pelo Pregoeiro foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 097/2021 elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº. 031/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"**. Pela Comissão foi constatado que retiraram o presente edital as seguintes empresas: **01) PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. **02) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **03) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; sendo que nesta data houve o comparecimento dos seguintes interessados em protocolar os envelopes referente ao edital de licitação: **01) PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. neste ato representada para os lances pelo Senhor Olivio Cheliga, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.823.465-2 e CPF: 024.225.249-40; **02) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada para os lances pelo Senhor Antonio Fagner Dos Anjos, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.979.242-0 e CPF: 082.587.509-92; **03) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada para os lances pela Senhora Maria Suzana Oleniski, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.749.571-1 e CPF: 070.995.839-05. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que as Empresas apresentaram o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que as mesmas atende todos os requisitos para sua habilitação. Dando sequência ao procedido de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato continuo, foi verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo.

Em seguida, o Pregoeiro deu prosseguimento a sessão, iniciando a fase de lances verbais, sendo que as empresas **01) PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. **02) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº.

Maria Suzana Oleniski

Olivio Cheliga

Antonio Fagner

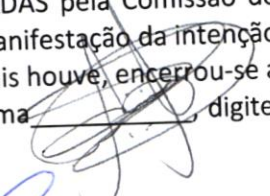
Elizeu Moreira

[Signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **03) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Sendo as mesmas declaradas vencedoras com o valor conforme tabela equiplano em anexo, assim também os itens desertos item 01 linha 02, item 04 linha 09, item 06 linha 14 e item 08 linha 24. Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas licitantes apresentaram toda a documentação exigida no Edital, ficando as mesmas HABILITADAS pela Comissão de Licitação, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso ao qual declinaram o prazo de manifestação. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão às 10:30 do dia 10/09/2021, eu Marcos Antônio de Lima  digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

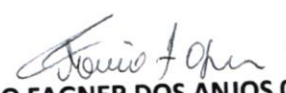

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro


MARCOS ANTONIO DE LIMA
Equipe de Apoio


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio


PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
Licitante


ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992
Licitante


MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
Licitante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 384

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, na data de 24 de Agosto de 2021, edição n.º 2334, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital Pregão Presencial 031/2021 as seguintes empresas: : **01) PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. **02) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **03) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **01) PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. neste ato representada para os lances pelo Senhor Olivio Cheliga, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.823.465-2 e CPF: 024.225.249-40; **02) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada para os lances pelo Senhor Antonio Fagner Dos Anjos, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.979.242-0 e CPF: 082.587.509-92; **03) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada para os lances pela Senhora Maria Suzana Oleniski, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.749.571-1 e CPF: 070.995.839-05. Após em conferência ao credenciamento, sendo que as mesmas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 085

atenderam todos os requisitos para sua habilitação. Como indica a ata de licitação nº 037/2021. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas, e verificada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano, Sendo assim, segue o resultado final:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37
MARIA SUZANA OLENISKI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	KM	5.956,08	3,33	19.833,75



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 186

		Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi				
TOTAL						19.833,75
PAULO CELIO DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo os envelopes e documentações rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram todas as documentações em conformidade com o edital ficando HABILITADAS no processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Presencial nº 031/2021. Considerando que os participantes apresentaram todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo as licitantes declaradas vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 187

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponente(s) vencedores(s), para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período:Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37
MARIA SUZANA OLENISKI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	KM	5.956,08	3,33	19.833,75



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 88

		<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Kombi</p>				
TOTAL						19.833,75
PAULO CELIO DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	<p>LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite.</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Kombi</p>	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Ainda em decorrência dos fatos apurados no decorrer do certame e em conformidade com os relatórios do sistema equiplano, sendo identificado que os itens abaixo foram DESERTOS, conforme segue;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8244	<p>LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista,</p>	4.243,50	KM	3,33	14.130,86



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



		para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.5 KM Tipo de veículo: Van				
4	8251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 69,20 KM Tipo de Veículo: Kombi	4.774,80	KM	3,33	15.900,08
6	8256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	4.374,60	KM	3,33	14.567,42
8	11296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67.06 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para	4.627,14	KM	3,33	15.408,38



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



		atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio. Periodo: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 67.06 Tipo de Veículo: Kombi				
--	--	---	--	--	--	--

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Setembro de 2021.

Elizeu Moreira

Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2020

FLS. 191

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 24 de Agosto de 2021, Ed. 2.334, fls.70, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, BRASIL - TRANSPARÊNCIA - 08/14/2017 - 09:04

Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “
Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 71, anexo ainda às fls. 72, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 03 (três) empresas licitantes, **01- PAULO CÉLIO DA SILVA 70412065991; 02- ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992.; 03-**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905. As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **037/2021**, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foram declaradas vencedoras as empresas:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bandeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01	KM	4.743,06	3,33	15.794,39



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

	(um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã				
	Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM				
	Tipo de Veículo: Van				

TOTAL	31.894,37
-------	-----------

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã	KM	5.956,08	3,33	19.833,75



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, BRASIL - TRANSPORTE DE - 08/2014 2017 - 2018

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

		Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM				
		Tipo de Veículo: Kombi				
TOTAL						19.833,75
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991 , CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Fls. 195



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 14 de Novembro de 2014

FLS. 396

Ainda em decorrência dos fatos apurados no decorrer do certame e em conformidade com os relatórios do sistema equiplano, sendo identificado que os itens abaixo foram DESERTOS, conforme segue;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.5 KM Tipo de veículo: Van	4.243,50	KM	3,33	14.130,86
4	8251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 69,20 KM Tipo de Veículo: Kombi	4.774,80	KM	3,33	15.900,08
6	8256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga	4.374,60	KM	3,33	14.567,42



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 05/11/2017

		passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi				
8	11296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67.06 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 67.06 Tipo de Veículo: Kombi	4.627,14	KM	3,33	15.408,38

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade,**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 1994

FLS. 198

da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARÊNCIA DESDE 2007

nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14/Setembro/2021..


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 097/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"**. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	<p>LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde.</p> <p>Epecificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM</p> <p>Tipo veículo: Van</p>	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	<p>LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio</p>	KM	4.743,06	3,33	15.794,39

FLS. 201



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

		<p>José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã</p> <p>Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Van</p>				
TOTAL						31.894,37
<p>MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.</p>						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	<p>LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Kombi</p>	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75
<p>PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.</p>						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	<p>LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o</p>	KM	6.031,98	3,33	20.086,49

PL 202



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

		transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi				
TOTAL						20.086,49

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

d.03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 097/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021**”. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saida Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bandeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:3386F69B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PLS 209

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA; **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR. e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sra. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, RG; 1.006.638.21/ SSP/PR e do CPF; 060.079.369-96, residente e domiciliado na Vila Podolan, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR. denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada para os lances pelo Senhor Antonio Fagner Dos Anjos, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.979.242-0 e CPF: 082.587.509-92, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a	KM	4.834,83	3,33	16.099,98

Antonio Fagner Dos Anjos

Antonio Fagner Dos Anjos

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PLS 205

		seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bandeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van				
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado perfaz a importância de R\$ 31.894,37 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

R.S. 206

SPROTE 70.07 KM	saída da Localidade Do Rio Bandeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van
LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM	PASSEIRO MICROONIBUS	I/KIA BESTA GS GRAND	CRY9D41	KNCTC242217058524
LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM	MISTO CAMIONETA	VW/KOMBI	HCW0086	9BWGB07X16P004463

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM	VANDERLEY VAZ	04896098722	AD



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM	VALDECIR ADEMAR GLINKE	04237665740	AD

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de

Elton Duda

Antonio

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;

Albano Duarte

Renio de L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

209

- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 031/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Elton D. P. de M.

Antonio S. O.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **Albani Dudek**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **078.381.699-50**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

--	--

Albani Dudek

Antonio de

[Signature]



[Signature]





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

 OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	 NILCÉIA A. VEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Albani Dudek CPF: 078.381.699-50 RG: 10.686.325-3 SSP/PR GESTOR DO CONTRATO	 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 Jose Alexandre Gonçalves RG: 1.370.369.40 CPF: 085.053.509-36	 Crislaine da Luz Castro RG: 5.752.460-0 CPF: 037.342.959-20
---	--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

2/2

ANJOS TRANSPORTES, Inscrito no CNPJ nº 43.080.893/0001-35, estabelecida Na Saída para Lagoa, Cidade Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pelo seu Diretor, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 082.587.509-92, RG nº 10.979.242-0, SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

VANDERLEI VAZ, brasileiro, casado, motorista, domiciliado no Assentamento Estrela do Oeste, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 043.658.629-01, RG: 92.909.30-1, e CNH CAT "AD" nº 048.960.987-22, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
MICROONIBUS	HCW0086	I/KIA	GS GRAND	2001	BRANCA	00781549680

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

CLÁUSULA QUARTA—VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 50,00 por viagem realizada, somando em um total de R\$ 1.000,00.

CLÁUSULA QUINTA—RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de 09 de 2021

FIRMA RECONHECIDA
Antônio Fagner dos Anjos

CONTRATANTE ANTÔNIO FAGNER DOS ANJOS

082.587.509-92

FIRMA RECONHECIDA
Vanderlei Vaz

CONTRATADO VANDERLEI VAZ

043.658.629-01


SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTÁDIO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-100
Fone: (41) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrivente Substituta

Selo nº 0969nYIDuEK5MrxqgnL80ZBAJ
Consulte em <http://horus.funaraen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ANTONIO FAGNER DOS ANJOS e VANDERLEI VAZ. Dou fé "0006". Emol: R\$ 18,92 (VRC 43,60), Funrejus: R\$ 4,74. Selo: R\$ 1,80, FUNDEP: R\$ 0,94. Total: R\$ 26,40 - Santa Maria do Oeste-PR, 17 de setembro de 2021.

Em Teste de Verdade
Altamir Osni Santos - Agente Delegado



214

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 316645 APÓLICE: 1002806196455 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 ÀS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Endereço: RUA SAIDA PARA LAGOA Nº: _____ Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 43.080.893/0001-35

ESTIPULANTE - Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992 CPF/CNPJ: 43.080.893/0001-35

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2006 Placa: HCW0086 Chassis: 9BWGB07X16P004463 Renavam: 871433974

Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		387,44
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		3,17
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		2,11
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		9,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,83
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 813,83

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 57,34 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 871,17

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	27/09/2021	145,47	Ficha de Compensação				
2	25/10/2021	145,14	Ficha de Compensação				
3	25/11/2021	145,14	Ficha de Compensação				
4	27/12/2021	145,14	Ficha de Compensação				
5	25/01/2022	145,14	Ficha de Compensação				
6	25/02/2022	145,14	Ficha de Compensação				

CORRETOR

DIFERENCIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202078894

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/09/2021



Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

215

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 316645 APÓLICE: 1002806196455 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 ÀS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Endereço: RUA SAIDA PARA LAGOA Nº: _____ Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 43.080.893/0001-35

ESTIPULANTE - Nome: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992 CPF/CNPJ: 43.080.893/0001-35

VEÍCULO SEGURADO - N° 2 Tipo de veículo: Microonibus Marca: KIAMOTORS Modelo: BESTA

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: CYR9D41 Chassis: KNCTC242217058524 Renavam: 781549680

N° Passageiros: 16 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passaqs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		387,45
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		5,64
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		3,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		9,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,83
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 813,83

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 57,34 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 871,17

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	27/09/2021	145,47	Ficha de Compensação				
2	25/10/2021	145,14	Ficha de Compensação				
3	25/11/2021	145,14	Ficha de Compensação				
4	27/12/2021	145,14	Ficha de Compensação				
5	25/01/2022	145,14	Ficha de Compensação				
6	25/02/2022	145,14	Ficha de Compensação				

CORRETOR

DIFERENCIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202078894

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/09/2021



Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



ANJOS TRANSPORTES, Inscrito no CNPJ nº 43.080.893/0001-35, estabelecida Na Saída para Lagoa, Cidade Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pelo seu Diretor, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 082.587.509-92, RG nº 10.979.242-0, SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

VALDECIR ADEMAR GLINKE, brasileiro, casado, motorista, domiciliado no Assentamento Estrela do Oeste, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 039.278.809-81, RG: 70.748.61-4, e CNH CAT "AD" nº 042.376.657-40, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
CAMIONETA	HCW0086	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	2006	BRANCA	00871433974

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

CLÁUSULA QUARTA—VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 50,00 por viagem realizada, somando em um total de R\$ 1.000,00.

CLÁUSULA QUINTA—RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de 09 de 2021

FIRMA RECONHECIDA

Antônio Fagner

CONTRATANTE ANTÔNIO FAGNER DOS ANJOS

082.587.509-92

FIRMA RECONHECIDA

Valdecir Ademar Glinke

CONTRATADO VALDECIR ADEMAR GLINKE

039.278.809-81

Selo nº 0969NYIDUE353rXqnu80ZBA7

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>


Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANTÔNIO FAGNER DOS ANJOS e VALDECIR ADEMAR GLINKE** Data: 17/09/2021. E-mail: R\$18.92(VRC - 43.60), Funrejus: R\$4.74, Selo: R\$1.80. FUNDEP: R\$0.94. Total: R\$26.40. Santa Maria do Oeste-PR, 17 de setembro de 2021.

Em Teste da Verdade

Altamir Osni Santos Agente Delegado

SERVIÇO DISTRICTAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Koelliker, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85220-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@dntrmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaquelaine Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM	KM	4.743,06	3,33	15.794,39



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 219

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Tipo de Veículo: Van				
TOTAL						31.894,37

Total global do contrato de R\$ 31.894,37 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguaí, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37

Total global do contrato de R\$ 31.894,37 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D86470D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA; **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sítio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR. e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sra. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, RG; 1.006.638.21/ SSP/PR e do CPF; 060.079.369-96, residente e domiciliado na Vila Podolan, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR. denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sítio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada pela Senhora Maria Suzana Oleniski, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.749.571-1 e CPF: 070.995.839-05. residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sítio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------

Maria Suzana Oleniski

Osvaldo Duarte

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado perfaz a importância de R\$ 19.833,75 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

Maria Juliana Elvinski

Elisiani Duarte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

223

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	MISTO CAMIONETA	VW/KOMBI	AVJ4240	9BWMF07X9CP024821

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	GILDO DE PAULA SOUZA	03162010252	AD

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

maria Suzana Aleniski

Robson Duarte

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de

Maria Juliana Aloniski

Elisiani Duarte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;

b) Expedir a autorização de licença para trafegar;

c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 031/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;

Maria Suzana Aleniski

Elisavani Duarte

Isado



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **Albani Dudek**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **078.381.699-50**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual

Maria Suzana Aleniski

Albani Dudek

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ


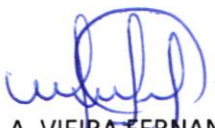


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



227

teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

 OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	 NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Albani Dudek CPF: 078.381.699-50 RG: 10.686.325-3 SSP/PR GESTOR DO CONTRATO	 MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 Jose Alexandre Gonçalves RG: 1.370.369.40 CPF: 085.053.509-36	 Crislaine da Luz Castro RG: 5.752.460-0 CPF: 037.342.959-20
---	--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, Inscrito no CNPJ n° 42.946.399/0001-48, estabelecida No sitio Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pela sua Diretora, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 070.995.839-05, RG n° 10.749.571-1, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

GILDO DE PAULA SOUZA, brasileiro, união estável, motorista, domiciliado na localidade de Rio do Tigre, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 028.116.299-98, documento de identidade RG: 9.019.775-4, e CNH CAT "AD" n° 031 620 102 52, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA-VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
COMBI	AVJ	VOLKSWAGEN	MISTO CAMIONETE	2012/ 2012	BRANCA	00465713300

CLÁUSULA TERCEIRA-PRAZO

O prazo contratual será de 4 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

CLÁUSULA QUARTA-VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 75,00 por viagem realizada, somando um total de R\$ 1.500,00.

Maria Suzana Oleniski Gildo de Paula Souza

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de setembro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

Maria Suzana Oleniski

CONTRATANTE: MARIA SUZANA OLENISKI

070.995.839-05

FIRMA RECONHECIDA

Gildo de Paula Souza

CONTRATADO: GILDO DE PAULA SOUZA

028.116.299-98


SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua Alameda Krieger, Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
 Agente Delegado
 Jaqueline Aparecida Cartelli
 Escrevente Substituta

Selo nº 0969na90uuHKVoXfKf0V791A4
 Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARIA SUZANA OLENISKI e GILDO DE PAULA SOUZA**. Dou fé. *0006*. Emol: R\$18,92/RC (13,90). Funrejus: R\$4,74. Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94. Total: R\$26,40. Santa Maria do Oeste-PR, 10 de setembro de 2021.

Em Teste da verdade
 Jaqueline Aparecida Cartelli-Escrevente Substituta



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 314999 APÓLICE: 1002806195555 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2021 ÀS 24H DE 02/09/2022

SEGURADO - Nome: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Endereço: SÍTIO RIO DO TIGRE Nº: _____ Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 42.946.399/0001-48

ESTIPULANTE - Nome: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 CPF/CNPJ: 42.946.399/0001-48

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: AVJ4240 Chassis: 9BWMF07X9CP024821 Renavam: 465713300

Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	175.000,00		520,60
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		3,42
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		2,28
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		10,03
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		3,05
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 539,38

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 38,49 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 577,87

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/09/2021	115,55	Ficha de Compensação				
2	14/10/2021	115,58	Ficha de Compensação				
3	16/11/2021	115,58	Ficha de Compensação				
4	14/12/2021	115,58	Ficha de Compensação				
5	14/01/2022	115,58	Ficha de Compensação				

CORRETOR

DIFERENCIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202078894

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2021



seguros desde 1855

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 , CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75

Total global do contrato de R\$ 19.833,75 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veiculo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veiculo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75

Total global do contrato de R\$ 19.833,75 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:12CEB0B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

233

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA; **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR. e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sra. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, RG; 1.006.638.21/ SSP/PR e do CPF; 060.079.369-96, residente e domiciliado na Vila Podolan, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR. denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. neste ato representada pelo Sr. Olivio Cheliga, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.823.465-2 e CPF: 024.225.249-40. residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------

Roberto Daudt

Olivio Cheliga

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

234

1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado perfaz a importância de R\$ 20.086,49 (VINTE MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	MISTO CAMIONETA	VW/KOMBI	EMD6J78	9BWMF07X0BP009932

*Belboni Duarte**Clivio**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

235

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	OLIVIO CHELIGA	04310164780	D

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao CONTRATANTE, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de

Luiztoni Duck

Olívio

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;

Elisiani Duarte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

237

- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 031/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Elton Duarte

Plínio

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

238

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **Albani Dudek**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **078.381.699-50**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

 OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	 NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	--







MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

239

<p>Albani Dudek</p> <p>CPF: 078.381.699-50</p> <p>RG: 10.686.325-3 SSP/PR</p> <p>GESTOR DO CONTRATO</p> <p><i>Albani Dudek</i></p>	<p><i>Paulo Celio</i></p> <p>PAULO CELIO DA SILVA 70412065991</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p>
--	--

TESTEMUNHAS:

<p><i>Jose Alexandre Gonçalves</i></p> <p>Jose Alexandre Gonçalves</p> <p>RG: 1.370.369.40</p> <p>CPF: 085.053.509-36</p>	<p><i>Crislaine L. Castro</i></p> <p>Crislaine da Luz Castro</p> <p>RG: 5.752.460-0</p> <p>CPF: 037.342.959-20</p>
--	---

Albani Dudek

240

CONTRATO DE TRABALHO – MOTORISTA

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.547.335/0001-01**, com sede à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representada por seu sócio(a) administrador(a) **PAULO CELIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **704.120.659-91** e no RG nº **51010736**, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, doravante denominado(a) empregador(a), e o Srº **OLIVIO CHELIGA**, brasileiro, motorista, portador(a) do CIC nº 024.225.249-40, Cédula de Identidade RG nº 7823465-2, Carteira Nacional de Habilitação nº 04310164780, doravante designado(a) empregado(a), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, com arrimo na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª - O(A) empregado(a) trabalhará para o (a) empregador(a) desempenhando as funções de Motorista e as que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do(a) empregador(a) desde que compatíveis com as suas atribuições, não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo(a), salvo quando haja concordância por escrito do empregador(a);

2ª - A prestação do serviço será realizada nos veículos de propriedade do(a) empregador(a), tendo o(a) empregado(a) a responsabilidade pela manutenção, conservação e zelo pelo(s) referido(s) bem(ns): VW/KOMBI – Placa EMD6J78 – RENAVAL N.º 00232045615.

3ª - O(A) empregado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (**Hum Mil e Quinhentos Reais**).

4ª - O prazo deste contrato é por prazo indeterminado, ficando, porém, os primeiros 30 (trinta) a título de experiência, podendo ser prorrogado por mais (30 ou 60 dias – Obs.: com a prorrogação não pode ultrapassar 90 dias), podendo as partes rescindi-lo, após expiração deste prazo, sem cumprimento ou indenização do aviso prévio. Permanecendo o(a) empregado(a) a serviço do(a) empregador(a) após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato;

5ª - Além dos descontos previstos na cláusula 3ª, reserva-se o(a) empregador(a) o direito de descontar do salário do(a) empregado(a) as importâncias correspondentes às infrações de trânsito (multas) incidentes sobre o(s) veículo(s) do(a) empregador, quando na ocasião este(a) sendo conduzido pelo(a) empregado(a), aos danos causados por ele(a) no(s) veículos ou em terceiros, quando for constatada a sua culpa, seja em acidente de trânsito ou não;

6ª - O(A) empregado(a) terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos (1º de janeiro, Sexta-feira da Paixão, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e os feriados municipais ou estaduais declarados obrigatoriamente por lei);

7ª - O(A) empregador(a) não inclui o(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 10.208/2001, mas fica-lhe desde já facultada, a qualquer tempo, a inclusão do(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo

249

de Serviço (FGTS);

8ª - O(A) empregador(a) rescindir  o presente contrato, sem direito a indeniza o do aviso pr vio, quando a Carteira Nacional de Habilita o do(a) empregado(a) for suspensa temporariamente, perder a validade ou for cassada pelo Conselho Nacional de Tr nsito.

Tendo assim justo e contratado, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, na presen a das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Setembro de 2021,

FIRMA RECONHECIDA
CONTRATANTE
Paulo Celio da Silva
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991
C.N.P.J. N.º 41.547.335/0001-01

FIRMA RECONHECIDA
CONTRATADO
OLIVIO CHELIGA
Olivio Cheliga

Testemunhas:

Conc lucio de Lencina
Sergio P. Silva

SERVIC O DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ALTAMIR OSNI SANTOS
ESTADO DO PARAN  - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE - Agente Delegado
Rua Alexandre Kordiak, 930 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85235-000 - Jaqueline Aparecida Cartelli
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com - Escrevente Substitua

Selo n  0969na9DuutKboXfkBdv79IAF
Consulte em <http://horus.funaropn.com.br/consulta>
Reconhe o por Semelhan a a assinatura de PAULO CELIO DA SILVA. Dou f . *0006*. Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47. Total: R\$13,20. Santa Maria do Oeste-PR, 15 de setembro de 2021.

Em Test. da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrevente Substitua



SERVIC O DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ALTAMIR OSNI SANTOS
ESTADO DO PARAN  - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE - Agente Delegado
Rua Alexandre Kordiak, 930 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85235-000 - Jaqueline Aparecida Cartelli
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com - Escrevente Substitua

Selo n  0969na9DuuHKhoXFkpyV79IAW
Consulte em <http://horus.funaropn.com.br/consulta>
Reconhe o por Semelhan a a assinatura de OLIVIO CHELIGA. Dou f . *0006*. Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47. Total: R\$13,20. Santa Maria do Oeste-PR, 16 de setembro de 2021.

Em Test. da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrevente Substitua



242

PROCURAÇÃO

Outorgante: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.547.335/0001-01, com sede à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representada por seu sócio(a) administrador(a) **PAULO CELIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.120.659-91 e no RG nº 51010736, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada B, 54, Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

Outorgado(a): OlivioCheliga, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.225.249-40 e no RG nº 7823465-2, residente e domiciliado(a) no Reservado II, Município de Santa Maria Do Oeste - Paraná.

Poderes: Para o(a) outorgado(a) praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referentes ao Pregão Presencial nº 031/2021, podendo deliberar, formular propostas, ofertar lances de preços, assinar contrato, aceitar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber o pagamento mensal, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação, em nome da outorgante.

Santa Maria do Oeste – PR, 01 de Setembro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

CNPJ sob o nº41.547.335/0001-01

Sócio-Administrador: Paulo Celio da Silva

CPF sob o nº704.120.659-91 e RG nº 51010736

Assis Jofre
elena

SERVICO DISTRIITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADU DO PARANA - DDMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordaki, 330 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 88234-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@brtm.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta

Selo nº 0969na90uuVkhQ79IAG
Consulte em <http://horus.funarcen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de PAULO CELIO DA SILVA. Dou fé "0006". Emol.: R\$4,72(VRC 21,73) - Emolus: R\$1,18 - Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04. Santa Maria do Oeste, PR 01 de setembro de 2021.

Em Teste
Jaqueline Aparecida Cartelli, Escrevente Substituta

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 316125 APÓLICE: 1002806196139 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991

Endereço: 1A R.R. PROJETADA B Nº: 54 Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL SANTA MARIA Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 41.547.335/0001-01

ESTIPULANTE - Nome: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991 CPF/CNPJ: 41.547.335/0001-01

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI

Prefixo: Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2011 Placa: EMD6J78 Chassis: 9BWMF07X0BP009932 Renavam: 232045615

N° Passageiros: 9 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		632,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		11,90
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		12,01
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 659,51

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 46,75 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 706,26

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	118,16	Ficha de Compensação
2	18/10/2021	117,62	Ficha de Compensação
3	18/11/2021	117,62	Ficha de Compensação
4	20/12/2021	117,62	Ficha de Compensação
5	18/01/2022	117,62	Ficha de Compensação
6	18/02/2022	117,62	Ficha de Compensação

CORRETOR

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202041937

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 14/09/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Total global do contrato de R\$ 20.086,49 (VINTE MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veiculo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Total global do contrato de R\$ 20.086,49 (VINTE MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:0C078D3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>